



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**RETIFICAÇÃO nº 01/2018 ao EDITAL 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS PRESENCIAIS - 1º/2019**

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria RETIFICAM o Edital 046/2018 referente à SELEÇÃO DE INGRESSO E REINGRESSO em Cursos de Graduação presenciais da UFSM.

As alterações nas partes Específicas dos Cursos de graduação estão destacadas em vermelho.

Santa Maria, 25 de outubro de 2018.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo S. Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico  
da Pró-Reitoria de Graduação - COPA/PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS PRESENCIAIS - 1º/2019**  
**PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO**

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por Ingresso/Reingresso em Cursos de Graduação presenciais da UFSM para início de atividades acadêmicas no **1º semestre letivo de 2019**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Graduação, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20 de outubro de 2018, sábado	Publicação do Edital 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o <b>1º/2019</b> em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2018.
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO**

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato Ingresso/Reingresso, a saber: Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade e critérios.

- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam reingressar no mesmo Curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
  
- ▶ TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM, que pretendam trocar para outro curso de graduação.
  
- ▶ TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
  
- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
  
- ▶ REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado (códigos de curso diferentes).

### **3 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO**

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 da Parte Específica do curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 desta Parte Geral do edital.

### **4 INSCRIÇÃO**

- 4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento aos prazos, etapas e documentos necessários.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento sob qualquer hipótese.
- 4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 3 desta Parte Geral, o candidato deverá realizar a inscrição via internet. No endereço eletrônico **[www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca)**, deverá clicar no ícone “Processos Seletivos”.

Você está aqui: UFSM > DERCA

ESTRUTURA

- Direção do Derca
- Equipe
- Coordenadoria de Oferta, Admissão e Relacionamento
- Coordenadoria de Matrículas e Controle Escolar
- Coordenadoria de Registros Gerais

INGRESSO

- Estude na UFSM
- Trabalhe na UFSM
- Inclusão social
- Assistência Estudantil



Apresentação

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (Derca) cabe habilitar a execução da matrícula, elaborar alguns editais de inscrição, manter atualizado arquivo de alunos em atividades e evadidos, inscrever alunos em cursos de pós-graduação e extraordinários, registrar diplomas, colaborar em propostas do calendário escolar, emitir documentos escolares como histórico, certificados, guias de transferência, declarações e diplomas, analisar e verificar o cumprimento do currículo dos cursos para fins de conclusão, bem como realizar pesquisas de legislação acadêmica, análise e interpretações de resoluções, portarias, pareceres e decretos relacionados ao registro acadêmico." Para saber mais acesse aqui a lista dos serviços do Derca.

inscrição, confirmação, calendários, configurações, consulta, editais



- Processos Seletivos**
- Acesso Confirmação de Vaga**
- Calendário**
- Calendário de Formaturas 2018**
- Portal do Derca**

4.5 O candidato deverá clicar no ícone  ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

	Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00

4.6 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em "Finalizar" para gerar o resumo da inscrição.

- 1. Dados pessoais
- 2. Endereço
- 3. Documentos
- 4. Mini-opções

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

**Grupo R/TI/TE/PD/RTI**  
 Quantidade mínima de escolhas: 1  
 Quantidade máxima de escolhas: 1

Devem ser feitas, no mínimo, 1 escolhas.

	Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
<b>Transferência Externa</b>						
<input type="checkbox"/>	É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou trancamento total do semestre.	—	Não	—		—
<b>Transferência Interna</b>						
<input type="checkbox"/>	É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares da UFSM (matricula em disciplinas ou Trancamento Total do semestre) e pretendem trocar de curso.	—	Não	—		—

Anterior
Finalizar

4.7 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

### Inscrição

---

#### Dados do concurso/evento

Nome <small>Ingresso/Reingresso</small>	Ano	Edital
URL (Site) Não definido	E-mail gerca@ufsm.br	Telefone (55) 3220-
Data de realização	Início das inscrições	Fim das inscrições
Início do período de solicitação de isenção	Fim do período de solicitação de isenção	

---

#### Dados da inscrição

Situação O Inscrição solicitada	Data de inscrição	Número da inscrição 114	Número único para consulta <span style="background-color: #004a7c; color: white; padding: 2px 5px; border-radius: 3px;">3464528800114</span>
------------------------------------	-------------------	----------------------------	---

---

#### Opção

Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
1. <input type="checkbox"/> R/TE/PD/RTI			R\$ 37,00

---

#### Mini-opções

Grupo	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
	<input type="radio"/> Portador de Diploma			
R/TE/PD/RTI	É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já são graduados(as) por universidades reconhecidas pelo MEC.			—

---

#### Pagamentos

Valor restante a ser pago  
R\$ 37,00

Gerar boleto

---

#### Dados pessoais

Nome				Data de nascimento	
Sexo Feminino	Etnia	Estado civil Solteiro(a)	Deficiência Não se aplica	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s) Não definido	
Nacionalidade Brasileira		Naturalidade Santa Maria - Rio Grande do Sul			

---

#### Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)			Número	Complemento <small>[Não informado]</small>
Bairro	CEP	Cidade Santa Maria	Estado Rio Grande do Sul	País Brasil
Telefone fixo (incluindo DDD) <small>[Não informado]</small>		Telefone celular (incluindo DDD) <small>[Não informado]</small>		E-mail <small>[Não informado]</small>

---

#### Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

---

Carteira de Identidade (RG)

Número	Data de emissão	Órgão emissor	UF do órgão
--------	-----------------	---------------	-------------

Imprimir
Enviar ficha de inscrição por e-mail

- 4.8 O sistema *web* de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios e/ou Secretarias/Coordenações dos Cursos para a entrega dos documentos necessários.
- 4.9 É possível ao candidato se inscrever para mais de uma seleção dos cursos participantes do presente edital, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.
- 4.10 Após a homologação da inscrição (pagamento da taxa de inscrição ou efetivação de isenção), não é possível a troca do Curso ou modalidades escolhidas. Desejando outro curso ou modalidade, o candidato deverá fazer nova inscrição e pagar nova taxa de inscrição.
- 4.11 A PROGRAD e o DERCA não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

## **5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA, item 1.
- 5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.3 Para solicitar, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.1 e 4.2. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.



## Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

Anterior

Próximo

- 5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento. Ver item 5.9 desta Parte Geral do presente edital.
- 5.5 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.
- 5.6 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de APENAS UMA INSCRIÇÃO.
- 5.7 A PROGRAD/DERCA divulgará, no site da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* "Editais" a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA, item 1.
- 5.8 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato e as Coordenações/Secretarias de Curso saberão quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Não será necessário ao candidato o envio da Listagem dos Isentos ao Curso de interesse junto aos demais documentos exigidos, nem envio do DERCA da Listagem às Coordenações de Curso.
- 5.9 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no item 1 CRONOGRAMA para validar a sua inscrição.

5.10 Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição não precisarão apresentar ao curso de interesse o comprovante de isenção da taxa (Listagem de candidatos Isentos). Os candidatos deverão apresentar ao curso de interesse “Ficha de Inscrição”, conforme orienta o Quadro 1 da Parte Específica do Curso de Interesse.

## **6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso do presente edital.

6.2 Conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é dispensável a autenticação ou reconhecimento de firma em documentos. Portanto, para a participação nesta seleção, é exigida dos candidatos apenas a apresentação de cópias simples dos documentos descritos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.

6.3 A documentação necessária para a seleção deverá chegar ao Curso de inscrição do candidato conforme as normas estabelecidas na Parte Específica do Curso de interesse. Isto é, o candidato deverá consultar a Parte Específica para verificar quais são os documentos exigidos e como se dará a entrega da documentação: se por Sedex, presencialmente, ou ambos.

6.4 Os candidatos que optarem pela entrega documental no último dia do prazo previsto no CRONOGRAMA, além de atender ao item 6.3 quanto à forma de entrega, deverão observar o horário de atendimento dos correios, para o caso de envio por SEDEX ou o horário de atendimento da Coordenação Secretaria do Curso para o recebimento da documentação, se for o caso.

6.5 O prazo para a entrega/envio dos documentos necessários à seleção de cada Curso de Graduação participante deste edital encontra-se no CRONOGRAMA, item 1.

6.6 A responsabilidade quanto ao envio/entrega dos documentos corretos e completos é apenas do candidato e a falta de qualquer documento solicitado poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.

6.7 A falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital, implica o indeferimento da participação do candidato.

6.8 Se o candidato tiver dúvidas quanto às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

## **7 INDEFERIMENTO**

7.1 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

7.1.1 Candidato com inscrição não homologada (pagamento não efetuado, pedido de isenção não deferido, pagamento efetuado fora do prazo previsto).

7.1.2 Documentação recebida na Coordenação do Curso fora do prazo estabelecido pelo presente edital;

7.1.3 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital;

7.1.4 Candidato inscrito por minioption (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação apresentada.

7.1.5 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista na Parte Geral ou Específica do edital.

7.2 O candidato indeferido que desejar saber as razões do indeferimento deverá entrar em contato com a Coordenação/Secretaria do Curso para o qual concorreu à vaga para obter a informação.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção feita por membros da comissão de

seleção ou coordenador e professores membros do Colegiado do Curso, até a data limite prevista no CRONOGRAMA deste edital.

8.2 A PROGRAD/DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, item 1, na página da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no *link* "Editais", o resultado da seleção feita por cada curso de graduação.

8.3 Após a divulgação do resultado da seleção pela PROGRAD/DERCA, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item seguinte.

8.4 Haverá nova publicação pela PROGRAD/DERCA do resultado da classificação, após os recursos administrativos, conforme o CRONOGRAMA.

## **9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção no prazo estipulado no CRONOGRAMA, item 1, por e-mail, seguindo estritamente as orientações deste item, sob pena de não acolhimento do recurso.

9.2 Para a formalização do recurso, o candidato deverá preencher o *Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no site do DERCA "Formulários")*, com os argumentos que julgar válidos, anexando, se necessário, documentos.

9.3 O formulário devidamente preenchido, bem como os documentos, se for o caso, deverão ser enviados para o e-mail [assessoria@ufsm.br](mailto:assessoria@ufsm.br), até as 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA, preferencialmente em arquivo único, formato PDF.

9.4 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de resultado da seleção, após a avaliação dos recursos.

## 10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

- 10.1 A Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A partir da Confirmação de Vaga feita pelo site do DERCA, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.
- 10.2 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação. A Confirmação de Vaga dos aprovados será feita exclusivamente pela internet, conforme as orientações a serem publicadas, sem a apresentação de novos documentos.
- 10.3 Os candidatos CLASSIFICADOS inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação deverão entregar/enviar ao DERCA documento complementar conforme segue:
- 10.3.1 Quem tiver apresentado Atestado de Provável Formando deverá entregar no DERCA (presencialmente ou por *e-mail*) o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), até a data da Confirmação de Vaga na *web*, prevista no CRONOGRAMA.
- 10.3.2 Quem tiver apresentado para a seleção ou complementarmente ao DERCA (item 10.3.1) o Certificado de Conclusão de Curso deverá apresentar no DERCA (presencialmente ou por *e-mail*) o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o final do 1º semestre letivo de 2019, data a ser definida no Calendário Acadêmico 2019.
- 10.4 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), nos prazos previstos neste item 10 e CRONOGRAMA, serão contatados pelo DERCA por *e-mail* e terão o prazo de 7 dias, a contar do

recebimento do e-mail, para a apresentação do documento solicitado, sob pena de bloqueio da matrícula.

- 10.4 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência. Para casos excepcionais, como origem por universidade particular, o candidato poderá solicitar o cancelamento na sua instituição de origem, ação que NÃO SERÁ impeditiva para a finalização da transferência entre as universidades, desde que o candidato atenda às demais exigências deste edital.

## **11 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

- 11.1 A matrícula (escolha de disciplinas) dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita presencialmente na Coordenação do Curso, no período do CRONOGRAMA deste edital, sob orientação da Coordenação a respeito de quais disciplinas deverão ser cursadas.
- 11.2 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso apenas se houver sobra de vagas.

## **12 RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

- 12.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso para o qual se inscreveu poderá retirar a documentação na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final.

12.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos no DERCA, após o encerramento das chamadas de candidatos e período de matrícula, se não for chamado.

12.3 Caso tenham sido solicitados programas didáticos pelos Cursos, os candidatos classificados que se tornarem alunos da UFSM poderão retirá-los na Coordenação/Secretaria do Curso, após a análise da Coordenação.

### **13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS**

13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.

13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

13.4 A responsabilidade quanto à inscrição *web*, envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições e de envio da documentação.

13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a

Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.

- 13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato automaticamente demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso/Coordenação, o DERCA e PROGRAD.
- 13.8 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) e do DERCA, [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca).

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo S. Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico  
da Pró-Reitoria de Graduação - COPA/PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA



## SUMÁRIO

### ***Campus SANTA MARIA/RS***

AGRONOMIA .....	21
ALIMENTOS - Tecnologia .....	28
ARQUIVOLOGIA .....	35
ARTES CÊNICAS BACHARELADO – DIREÇÃO TEATRAL .....	42
ARTES CÊNICAS BACHARELADO – INTERPRETAÇÃO TEATRAL .....	48
ARTES CÊNICAS BACHARELADO – NÚCLEO COMUM .....	53
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO .....	59
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno .....	65
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Diurno .....	73
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno .....	79
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado .....	85
CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura .....	91
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRODUÇÃO EDITORIAL .....	96
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS .....	102
DANÇA - Bacharelado .....	108
DANÇA - Licenciatura .....	114
DIREITO - Diurno .....	121
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - Diurno .....	126
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - Noturno .....	132
ELETRÔNICA INDUSTRIAL- Tecnologia .....	138
ENGENHARIA ACÚSTICA .....	144
ENGENHARIA AEROESPACIAL .....	151
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO .....	159
ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES .....	168
ENGENHARIA FLORESTAL .....	174
ENGENHARIA QUÍMICA .....	180
ESTATÍSTICA - Bacharelado - Noturno .....	189
FABRICAÇÃO MECÂNICA - Tecnologia .....	195

FARMÁCIA .....	201
FILOSOFIA - Bacharelado - Noturno .....	207
FILOSOFIA - Licenciatura - Diurno .....	213
FÍSICA - Bacharelado .....	219
FÍSICA - Licenciatura - Diurno .....	225
FÍSICA - Licenciatura - Noturno .....	232
FISIOTERAPIA .....	239
FONOAUDIOLOGIA .....	245
GEOPROCESSAMENTO - Tecnologia.....	251
GESTÃO DE TURISMO - Tecnologia.....	257
HISTÓRIA - Bacharelado.....	263
LETRAS - LICEN. - INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA .....	269
LETRAS - Bacharelado - Português e Literaturas.....	275
MATEMÁTICA - Bacharelado .....	281
MATEMÁTICA - Licenciatura .....	287
METEOROLOGIA.....	293
MÚSICA – Bacharelado.....	299
PEDAGOGIA - Licenciatura Plena - Diurno .....	311
PEDAGOGIA - Licenciatura Plena - Noturno .....	316
PROCESSOS QUÍMICOS - Tecnologia.....	321
QUÍMICA - Bacharelado .....	327
QUÍMICA - Licenciatura .....	333
QUÍMICA INDUSTRIAL .....	339
REDES DE COMPUTADORES - Tecnologia.....	345
SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnologia.....	351
TEATRO - Licenciatura.....	361
TERAPIA OCUPACIONAL - Diurno .....	367
ZOOTECNIA.....	372

## ***Campus PALMEIRA DAS MISSÕES/RS***

ADMINISTRAÇÃO - Diurno .....	378
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura.....	384
CIÊNCIAS ECONÔMICAS.....	390
NUTRIÇÃO.....	397
ZOOTECNIA.....	403

## ***Campus FREDERICO WESTPHALEN/RS***

AGRONOMIA .....	410
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA .....	416
ENGENHARIA FLORESTAL .....	422
JORNALISMO .....	428
RELAÇÕES PÚBLICAS.....	435
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno .....	442

## ***Campus CACHOEIRA DO SUL/RS***

ARQUITETURA E URBANISMO .....	449
ENGENHARIA AGRÍCOLA.....	455
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA.....	461
ENGENHARIA ELÉTRICA.....	468
ENGENHARIA MECÂNICA .....	475

***Campus***  
**Santa Maria/RS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**AG R O N O M I A**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Agronomia (código 401)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
22 de outubro a 05 de novembro de 2018	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM e que atendam ao item 3 deste edital;

**2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM e que atendam ao item 3 deste edital;

**2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro e que atendam ao item 3 deste edital.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

3.1 É obrigatório a todos os candidatos atenderem aos critérios 1, 2 e 3 a seguir, sob pena de exclusão do processo de seleção:

**Critério 1** – ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, comprovado pelo histórico escolar oficial da Instituição de origem do(a) candidato(a), a seguir relacionadas: Matemática aplicada às Ciências Agrárias (90h), Química Agronomia (90h), Morfologia Vegetal (60h), Botânica Agrícola (75h) e Genética Agronomia (45h), ou disciplinas com equivalência de 100%, no mínimo, de carga horária e de conteúdo programático;

**Critério 2** – ter cursado, no máximo, 50% (2160 horas) da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM, excetuando-se a carga horária do Estágio Supervisionado (300 horas), quando se tratar de candidatos de outras IES.

**Critério 3** – ter em seu histórico escolar uma porcentagem de reprovações não superior a 20% das disciplinas cursadas.

3.2 Os seguintes critérios (4 e 5) serão aplicados para classificar os candidatos que tenham atendido ao disposto no item 3.1

**Critério 4** - os candidatos que atenderem aos critérios 1, 2 e 3 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = ( 0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

**Sendo: IA = Índice de Aproveitamento IN = Índice de Notas**

**IA = N.º de disciplinas vencidas**

**6,60 X N.º de semestres cursados**

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, considerando 66 disciplinas divididas por 10 semestres.

No índice de aproveitamento (IA), o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

IN = Média das notas das disciplinas vencidas

10

**Critério 5** – em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

- a) entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no ENEM/SISU fornecido pelo DERCA;
- b) menor número de **REPROVAÇÕES** em disciplinas;
- c) aquele que tiver maior idade.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>
<b>Para: Curso de Agronomia</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária, Prédio 42, sala 3115 - Centro de Ciências Rurais CEP: 97105-00 - Santa Maria/RS</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**



---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **PROGRAMA DE DISCIPLINA: 1 (uma) cópia de cada disciplina**

É o documento oficial da Instituição de origem do(a) candidato(a), descrevendo o conteúdo programático referente às disciplinas relacionadas no Item 3.1 – Subitem: Critério 1.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **ANEXO 1 PREENCHIDO: 1 (uma) via**

De acordo com o item 3.1, critério 1, deverá ser entregue preenchido o Anexo 1 desta Parte Específica do presente edital, com a indicação das disciplinas cursadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela

Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Agronomia**

**Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 42, Sala 3115**

**Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 8352 e-mail: [agronomia@ufsm.br](mailto:agronomia@ufsm.br)**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Prof. José Domingos Jacques Leão.  
Coordenador do Curso de Agronomia de UFSM.

**ANEXO I**  
**(deve ser preenchido pelo candidato)**

**Curso de AGRONOMIA**  
***Campus Santa Maria***

**FORMULÁRIO DE RESUMO DE DISCIPLINAS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO 1</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária (Agronomia/UFSM)</b>	<b>Carga Horária (Instituição de origem)</b>	<b>Nota</b>
<b>Matemática aplicada às Ciências Agrárias</b>	<b>90h</b>		
<b>Química Agronomia</b>	<b>90h</b>		
<b>Morfologia Vegetal</b>	<b>60h</b>		
<b>Botânica Agrícola</b>	<b>75h</b>		
<b>Genética Agronomia</b>	<b>45h</b>		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ALIMENTOS - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Alimentos - Tecnologia (Código 407)** torna pública a existência de **16 (dezesesseis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Alimentos - Tecnologia, há menos de 2 anos.
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre nos seguintes cursos de graduação da UFSM: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química; e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 350 horas em disciplinas do curso de origem.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras – IES dos seguintes cursos: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica; e que tenham cursado com aprovação no mínimo 350 horas em disciplinas do curso de origem.
- 2.4 **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas do Brasil nos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Bioquímica, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica.

## 3 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE AS MODALIDADES E POSSÍVEL MIGRAÇÃO

- 3.1 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Reingresso**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, respectivamente.
- 3.2 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Transferência Interna**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades de Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma, respectivamente.
- 3.3 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Transferência Externa**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas

modalidades de Reingresso, Transferência Interna e Portador de Diploma, respectivamente.

3.4 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Portador de Diploma**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades de Reingresso, Transferência Interna e Transferência Externa, respectivamente.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade apresentada no item 2. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, da Parte Específica do presente edital.

4.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média simples das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência, quando houver, sendo atribuída nota zero à reprovação por frequência.

4.3 Para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada para a classificação a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada.

4.4 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.

4.5 Persistindo o empate mesmo depois de aplicado o critério estabelecido no item 4.4, terá prioridade o candidato mais velho;

#### **5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

- C) O candidato deve **entregar/enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 5.2 O candidato deverá entregar ou enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

**Endereço da Secretaria**

**Para:**

**Universidade Federal de Santa Maria  
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos  
Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária  
CCR, Prédio 42, sala 3112  
CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS**

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---



---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Portador de Diploma

---

6.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **8 OBSERVAÇÕES**

8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 8.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos  
Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 42, Sala 3112 - CCR -  
Santa Maria - Fone: (55) 3220 9687- e-mail: [alimentos@ufsm.br](mailto:alimentos@ufsm.br)  
Expediente externo: Manhã: 08h00 às 12h00min – Tarde: 14h00min às 17h00min

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Flamarion Ferraz da Rocha  
Secretário do Curso de Alimentos -  
Tecnologia da UFSM

Cláudia Kaehler Sautter  
Coordenadora do Curso de Alimentos -  
Tecnologia da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ARQUIVOLOGIA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Arquivologia (código 509)** torna pública a existência de **07 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
22 de outubro a 05 de novembro de 2018	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquivologia da UFSM, que tenham cursado 500 horas de carga horária nas disciplinas do atual currículo (2004) ou equivalente;
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Administração, Direito e História da UFSM, com no mínimo 500 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Arquivologia de instituições do sistema brasileiro de Ensino Superior público ou privado;
- 2.4 **Reingresso com Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Administração, Direito, História da UFSM, com no mínimo 500 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos: Administração, Direito, História, Biblioteconomia e Museologia.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Respeitando a ordem de prioridade estabelecida no item 2 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, será feita a análise do histórico escolar dos candidatos;
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica em melhor classificação;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada, conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade descritas no item 2.
- 3.4 Para o cálculo da média, serão consideradas todas as disciplinas do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos, sendo atribuída nota zero para as disciplinas com reprovação por frequência;
- 3.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de menor número de reprovações no histórico escolar, seguido de maior idade entre os concorrentes, para o caso de persistir o empate;

3.6 Na modalidade 2.3 Transferência Externa, em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato matriculado em Universidade Pública. Na modalidade 2.1 Reingresso, em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato com maior carga horária no histórico escolar.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria</b>
<b>CURSO DE ARQUIVOLOGIA – CCSH – UFSM</b>
<b>Avenida Roraima, nº 1000</b>
<b>Prédio 74 A, sala 2147</b>
<b>Santa Maria/RS</b>
<b>CEP: 97.105-900</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia simples**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **PROGRAMAS DE CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS CURSADAS E APROVADAS: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (com nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.



**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Arquivologia – CCSH/UFSM**

**Av. Roraima 1000 Prédio 74 A, sala 2147 – Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 9256 - ramal 20 ou 21**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Danilo Ribas Barbiero  
Coordenadora do Curso de Arquivologia da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ARTES CÊNICAS BACHARELADO – DIREÇÃO TEATRAL**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas - Bacharelado (Código 725 – Direção Teatral)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas**, para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO.**

**1º) Reingresso:** Apenas para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação **Direção Teatral** da UFSM, código 725 e pretendam reingressar para o mesmo curso e mesma habilitação – **Direção Teatral**, código 725, **válido apenas para vagas no 5º semestre** (nas disciplinas: Encenação V, Laboratório de Orientação I e Evolução do Teatro V);

**2º) Portador de Diploma:** Apenas para candidatos portadores de diploma do Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação **Interpretação Teatral** da UFSM, código 726, e pretendam reingressar no Curso de Artes Cênicas Bacharelado- Habilitação **Direção Teatral**, código 725, **válido apenas para vagas no 5º semestre** (nas disciplinas: Encenação V, Laboratório de Orientação I e Evolução do Teatro V).

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Será adotado como critério para a classificação dos candidatos a análise do histórico escolar, considerando a média obtida pela soma das notas do histórico dividida pelo número de disciplinas cursadas, com ou sem aprovação.

3.1.1 Para fins de cálculo, serão consideradas todas as disciplinas constantes no Histórico Escolar, inclusive aquelas com reprovação por frequência, para as quais será atribuída nota igual a zero.

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média entre a análise do histórico escolar, conforme as modalidades de ingresso em ordem de prioridade apresentadas no item 2.

3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>Campus UFSM - CEP: 97.105.900 Prédio 40 Centro de Artes e Letras - Sala 1229 Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 14h00min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Portador de Diploma.**

---

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Portador de Diploma.**

---

→ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: 1 (uma) cópia de cada programa de disciplina com aprovação**

Também chamado de programa didático, é o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Portador de Diploma.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem

selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Artes Cênicas - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1229 - Santa Maria**

**Fone: (55) 3220 8424**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Cylene Borges  
Secretária do Curso de Artes Cênicas da  
UFSM

Mariane Magno Ribas  
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ARTES CÊNICAS BACHARELADO – INTERPRETAÇÃO**  
**TEATRAL**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação dos **Cursos de Artes Cênicas - Bacharelado (Código 726 – Interpretação Teatral)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas**, para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 1º) **Reingresso:** Apenas para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado - **Interpretação Teatral** da UFSM, e tenham cursado e aprovado as disciplinas: Técnicas de Representação VI e Laboratório de Orientação II, e pretendam reingressar para o mesmo curso e mesma habilitação – Interpretação Teatral, código 726, **válido apenas para vagas no 7º semestre** (nas disciplinas: Técnicas de Representação VII, Laboratório de Orientação III).

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será adotado como critério para a classificação dos candidatos a análise do histórico escolar, considerando a média obtida pela soma das notas do histórico dividida pelo número de disciplinas cursadas, com ou sem aprovação.
- 3.1.1 Para fins de cálculo, serão consideradas todas as disciplinas constantes no Histórico Escolar, inclusive aquelas com reprovação por frequência, para as quais será atribuída nota igual a zero.
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média entre a análise do histórico escolar, conforme as modalidades de ingresso em ordem de prioridade apresentadas no item 2.
- 3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria receber os documentos
<b>Campus UFSM - CEP: 97.105.900 Prédio 40 Centro de Artes e Letras - Sala 1229 Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 14h00min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso.**

---

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso.

---

→ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: 1 (uma) cópia de cada programa de disciplina com aprovação**

Também chamado de programa didático, é o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso.

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Artes Cênicas - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1229 - Santa Maria**

**Fone: (55) 3220 8424**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Cylene Borges  
Secretário do Curso de Artes Cênicas da UFSM

Mariane Magno Ribas  
Coordenador do Curso de Artes Cênicas da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ARTES CÊNICAS BACHARELADO – NÚCLEO COMUM**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas - Bacharelado (Código 724 – Núcleo Comum)** torna pública a existência de **03 (três) vagas**, para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) Transferência Interna:** Apenas para candidatos regularmente matriculados no Curso Teatro - Licenciatura da UFSM, código 756, com no mínimo 480 horas de disciplina obrigatórias cursadas e aprovadas no curso 756;
- 2º) Reingresso:** Apenas para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado da UFSM, código 724, e pretendam retornar ao curso idêntico. Também ter cursado e aprovado no mínimo 480 horas de disciplina obrigatórias no mesmo curso 724;
- 3º) Reingresso com Transferência Interna:** Apenas para candidatos que tenham abandonado o Curso Teatro - Licenciatura da UFSM, código 756, com no mínimo 480 horas de disciplina obrigatórias cursadas e aprovadas no curso 756 e pretendam retornar com transferência interna para o Curso de Artes Cênicas Bacharelado da UFSM, código 724.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será adotado como critério para a classificação dos candidatos a análise do histórico escolar, considerando a média obtida pela soma das notas do histórico dividida pelo número de disciplinas cursadas, com ou sem aprovação.
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média entre a análise do histórico escolar, conforme as modalidades de ingresso em ordem de prioridade apresentadas no item 2.
- 3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria receber os documentos
<b>Campus UFSM - CEP: 97.105.900 Prédio 40</b> <b>Centro de Artes e Letras - Sala 1229</b> <b>Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min</b> <b>Tarde: 14h00min às 17h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Transferência Interna.**

---

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

---



→ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

Também chamado de programa didático, é o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas

pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Artes Cênicas - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1229 - Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220 8424**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Cylene Borges  
Secretária do Curso de Artes Cênicas da UFSM

Mariane Magno Ribas  
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Ciência da Computação (Código 307)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 **Transferência Interna:** candidato regularmente matriculado em um dos seguintes cursos da UFSM: Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas para Internet ou Redes de Computadores.

## 3 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

3.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria/Coordenação	Horário para a Secretaria receber os documentos
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária Centro de Tecnologia - CT, Sala 336-A CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,	Manhã: 07h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h00min

3.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais orientações quanto ao processo seletivo, Confirmação de Vaga, e Matrícula dos classificados, as quais estão estabelecidas na Parte Geral do presente edital.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1 Para a seleção, o candidato deverá elaborar um Plano de Equivalência de Disciplinas e calcular seu Coeficiente de Aproveitamento, conforme dispõem os itens 5 e 6;
- 4.2 A classificação dos candidatos levará em conta o Coeficiente de Aproveitamento, conforme dispõe o item 6.
- 4.3 O critério de desempate, se necessário, dará prioridade ao candidato que apresentar o menor número de reprovações (por nota ou frequência) no histórico escolar .

#### **5 PLANO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

- 5.1 O candidato deverá elaborar um Plano de Equivalência de Disciplinas contendo a relação das disciplinas com aprovação no curso de origem que possuam equivalência com as disciplinas obrigatórias da grade curricular do Curso de Ciência da Computação da UFSM. Disciplinas dispensadas sem nota não poderão ser consideradas. Caso as disciplinas com aprovação tenham sido objeto de reprovações anteriores, estas deverão ser consideradas no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento, conforme dispõe o item 6.
- 5.2 A equivalência de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa equivalência. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, no qual deve constar a carga horária e bibliografia das disciplinas.
- 5.3 No Plano de Equivalência de Disciplinas, o candidato deverá incluir **somente disciplinas cursadas a partir do primeiro semestre de 2015**, inclusive. Este plano deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

#### **6 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

- 6.1 O Coeficiente de Aproveitamento (CA) deve ser calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem, referentes ao Plano de Equivalência de Disciplinas. O cálculo do CA se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação (SNA) pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação (NA) e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (NR) (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CA} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CA = Coeficiente de Aproveitamento

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

- 6.2 O cálculo do Coeficiente de Aproveitamento é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato. O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li><li>- <b>RG com número de CPF</b></li><li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li></ul>
<p>→ <b>DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples</b></p> <p>- <b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.</b></p> <p>A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.</p>
<p>→ <b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples</b></p> <p>O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.</p>

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

---

→ **PLANO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS: 1 (uma) via assinada**

O candidato deverá organizar um Plano de Equivalência de Disciplinas, conforme orienta o item 5 desta Parte Específica do presente edital.

---

→ **COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 1 (uma) via assinada**

O candidato deverá calcular e apresentar o Coeficiente de Aproveitamento, conforme orienta o item 6 desta Parte Específica do presente edital.

---

- 7.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 7.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 7.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **8 DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO**

- 8.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Ciência da Computação, as quais já deverão estar incluídas no Plano de Equivalência do item 5.
- 8.2 O pedido de dispensa de disciplina dos candidatos que se tornarem alunos deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico 2018.

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

9.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

10.2 A MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo a única modalidade aceita para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

10.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciência da Computação  
Centro de Tecnologia, Predio 07, Sala 336-A, *campus* Santa Maria  
Telefone: (55) 3220 8505  
E-mail: coord-bcc@inf.ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Marcelo Roberto Becker

Secretário do Curso de Ciência da  
Computação da UFSM

Sérgio Mergen

Coordenador do Curso de Ciência da  
Computação da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Ciências Contábeis - Noturno (código 502)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que contemple os itens 3.1 e 3.2.
- 2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Contábeis Noturno (código 502) da UFSM, que não tenham sido jubilados.
- 2.3 **Transferência Interna**: para candidato regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM que pretenda trocar para outro curso.
- 2.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1 O candidato deverá comprovar, por meio do histórico escolar, ter cursado disciplinas capazes de dispensar as seguintes disciplinas:  
CTB1077- INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE “A” (120h)  
MTM1076 - MATEMÁTICA “A” (90h)
- 3.2 Os candidatos da modalidade 2.1 - Transferência Externa deverão ter no máximo 1.200 horas, somando as cursadas e aprovadas com as matriculadas no segundo semestre de 2018, no curso de origem, desde que as disciplinas utilizadas para dispensa de MTM 1076 - MATEMÁTICA “A” e CTB 1077 – INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE “A”, já tenham sido cursadas com aprovação pelo candidato.
- 3.3 Será formada uma banca examinadora composta por membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis para deliberação quanto às equivalências das disciplinas apresentadas pelo candidato.

## **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 A classificação dos candidatos levará em conta, primeiramente, a ordem de prioridade das modalidades de preenchimento de vagas, definida no item 2;
- 4.2 A ordem de classificação será feita a partir da média das disciplinas de Contabilidade equivalentes à disciplina CTB 1077 – INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE “A”;
- 4.3 Em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

## 5 PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 5.1 O candidato deverá elaborar um plano de dispensa de disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 3.1 que pretende utilizar para dispensar CTB1077 INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE “A” e MTM 1076 – MATEMÁTICA “A” ao ingressar no Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM.
- 5.2 A dispensa da disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou o conjunto de disciplinas já cursadas e aprovadas que justifiquem essa dispensa (conforme modelo abaixo).

DISCIPLINA(S) CURSADA(S)	DISCIPLINA A SER DISPENSADA
XXXXX (nome da(s) disciplina(s))	CTB1077- INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE “A”
XXXXX (nome da(s) disciplina(s))	MTM 1076 – MATEMÁTICA “A”

- 5.3 O plano de dispensa será avaliado juntamente com o histórico escolar do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina cursada, no qual deve constar a carga horária e bibliografia das disciplinas.
- 5.4 O programa das disciplinas do Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM pode ser encontrado no site [www.ufsm.br/contabeis](http://www.ufsm.br/contabeis), no menu “O Curso”.

## 6 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

- 6.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>
<b>COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária</b> <b>Bairro Camobi, CEP 97105-900</b> <b>Santa Maria – RS</b> <b>Prédio 74C - 4ª andar</b> <b>Sala 4435</b>

- 6.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via de cada**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Para os candidatos nas modalidades **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa**, o histórico deve ter data de emissão após 15 de setembro de 2018.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre. Este documento deve ter data de emissão após 15 de setembro de 2018.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia de cada programa de disciplina com aprovação e das matriculadas no segundo semestre de 2018.**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **ANEXO 1 PREENCHIDO: 1 (uma) via**

O candidato deverá preencher o Anexo 1 desta Parte Específica do presente edital, com a indicação das disciplinas cursadas e aprovadas e a carga horária correspondente, bem como nome da disciplina provavelmente equivalente.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

7.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

8.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **9 OBSERVAÇÕES**

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso –

PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, CEP 97105-900**

**Santa Maria – RS, Prédio 74C - 4ª andar, Sala 4435**

**(55) 3220 9260 - contabeisufsm1966@gmail.com**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Alice Lameira Farias  
Secretária do Curso de Ciências Contábeis  
da UFSM

Luiz Henrique Figueira Marquezan  
Coordenador do Curso de Ciências  
Contábeis da UFSM





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Cursos de Ciências Econômicas - Diurno (código 521)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM e que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (campus Palmeiras das Missões), cursos de Engenharia, Matemática e Estatística da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas - Diurno (521) da UFSM no período de 2008 até 2018;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, cursos de Engenharia, Matemática e Estatística de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação o ano e semestre de ingresso na UFSM, tendo prioridade o que ingressou primeiro.
- 3.2 Os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:  $IA = "CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA" \times "NOTA NA DISCIPLINA"$
- 3.3 Em casos de empate em ambos os critérios de classificação, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações em disciplinas.
- 3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

**Endereço da Coordenação**

**Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária  
Curso de Ciências Econômicas, Sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH  
Bairro Camobi  
Santa Maria - RS  
CEP: 97105-900**

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

**QUADRO 1**

**DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a

Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de **1º semestre dos cursos de graduação**. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciências Econômicas  
Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária  
Curso de Ciências Econômicas, sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CESH  
Bairro Camobi, Santa Maria - RS - CEP: 97105-900  
TELEFONE: (055) 3220-9294 e-mail: economia@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Francéli Dalberto de Moraes  
Secretária do Curso de Ciências  
Econômicas da UFSM

Anderson Antonio Denardin  
Coordenador do Curso de Ciências  
Econômicas da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas - Noturno (código 504)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Diurno (521) da UFSM e que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (campus Palmeiras das Missões), cursos de Engenharia, Matemática e Estatística da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM, no período de 2008 até 2018;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, cursos de Engenharia, Matemática e Estatística de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos selecionados por Transferência Interna terão como critério de classificação o ano e semestre de ingresso na UFSM, tendo prioridade o que ingressou primeiro.
- 3.2 Os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:  $IA = \text{"CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA"} \times \text{"NOTA NA DISCIPLINA"}$
- 3.3 Em casos de empate em ambos os critérios de classificação, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações em disciplinas.
- 3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O **candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;



- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Endereço da Coordenação
<p><b>Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária</b>  <b>Curso de Ciências Econômicas, Sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH</b>  <b>Bairro Camobi</b>  <b>Santa Maria - RS</b>  <b>CEP: 97105-900</b></p>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1
DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.</b></p>

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciências Econômicas**

**Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária**

**Curso de Ciências Econômicas, sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH**

**Bairro Camobi, Santa Maria - RS**

**CEP: 97105-900 - TELEFONE: (055) 3220-9294 e-mail: economia@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Francéli Dalberto de Moraes  
Secretária do Curso de Ciências  
Econômicas da UFSM

Anderson Antonio Denardin  
Coordenador do Curso de Ciências  
Econômicas da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 01/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Ciências Sociais - Bacharelado (código 522)** torna pública a existência de **31 (trinta e uma) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 01/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Sociais da UFSM;
- 2.2 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM.
- 2.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos de instituições de ensino superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.5 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em instituições de ensino superior brasileiras.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Todos os candidatos regularmente inscritos na seleção serão submetidos à avaliação por prova escrita a ser realizada no dia 08 de novembro às 19 horas, na sala 2374, no 3º andar do prédio 74A do CCSH no *campus* sede da UFSM.

	<b>Data e horário</b>	<b>Local</b>
<b>PROVA ESCRITA</b> (Para todos os candidatos)	<b>08/11/2018, às 19, quinta-feira</b>	<b>UFSM: Prédio 74A, sala 2374, 3º andar - CCSH</b>
<u>Bibliografia básica</u> Carlos Benedito Martins. O Que é Sociologia Coleção Primeiros Passos São Paulo, Editora Ática Várias Edições		

- 3.2 A nota mínima para aprovação na prova de seleção e classificação é 7,0 (sete).
- 3.3 A bibliografia básica para o desenvolvimento da prova é a que consta na tabela anterior.
- 3.4 Após aprovação na prova escrita com nota mínima 7 (sete), serão aplicados os critérios de seleção estabelecidos por modalidade, no item 2.
- 3.5 Após aplicados todos os critérios, em caso de empate, terá prioridade o candidato mais velho.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000, Prédio 74A do CESH, sala 2228 Santa Maria/RS, Brasil</b>	<b>Manhã: 07h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 20h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

4.4 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

4.5 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**



→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais**

**Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário - Camobi - Santa Maria.**

**Horário de Atendimento Externo: de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 21h00min Fone: (055) 3220 8808**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

João Buzatti Murini  
Secretário do Curso de Ciências Sociais  
Bacharelado da UFSM

José Carlos Martines Belieiro Junior  
Coordenador do Curso de Ciências Sociais  
Bacharelado da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Ciências Sociais - Licenciatura** (código 530) torna pública a existência de **13 (treze) vagas** para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia da UFSM;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM em cursos afins ou similares ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM em cursos distintos ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidato que tenha abandonado algum curso da UFSM e pretenda retornar à universidade mas em Curso diferente daquele que abandonou.
- 5º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 6º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 7º) **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos superiores de instituições públicas ou privadas.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação dos candidatos será realizada através de análise do Histórico Escolar considerando:
  - 3.1.1 o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
  - 3.1.2 o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Licenciatura em Ciências Sociais**.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá trazer os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **presencialmente ou enviar via correios, por SEDEX**, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário de recebimento dos envelopes na Coordenação</b>
<b>UFSM - Centro de Ciências Sociais e Humanas</b> <b>Curso de Licenciatura em Ciências Sociais</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária</b> <b>Prédio 74A, Sala 2226</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Das 13h30min às 18h30min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais orientações quanto ao processo seletivo, Confirmação de Vaga, e Matrícula dos classificados, as quais estão estabelecidas na Parte Geral do presente edital.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.</u></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li> <li>- <b>RG com número de CPF</b></li> <li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li> </ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.</u></p>

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**  
- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

O documento deve ser entregue pelo candidato à modalidade: **Portador de Diploma.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais**

**Campus Santa Maria, Prédio 74 A, Sala 2226**

**(55) 3220-9653 e-mail: lcs@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Cleber Ori Cuti Martins  
Coordenador do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRODUÇÃO EDITORIAL**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Comunicação Social Produção Editorial (código 529)** torna pública a existência de **03 (três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);
- 2.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado, o curso de Comunicação Social - Produção Editorial da UFSM;
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social - Produção Editorial ou Editoração de Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Comunicação Social - Relações Públicas e Jornalismo do CESNORS da UFSM;
- 2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social de Instituições Públicas de Ensino Superior; com, no mínimo, 300 horas/aula e, no máximo, 1000 horas/aula concluídas no curso de origem.
- 2.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos da área de Comunicação Social de Instituições Privadas de Ensino Superior; com, no mínimo, 300 horas/aula e, no máximo, 1000 horas/aula concluídas no curso de origem.
- 2.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM;
- 2.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de Comunicação Social do Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- 2.09 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2.
- 3.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela análise do histórico escolar, que considera, para melhor classificação, nesta ordem:
  - a) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM, cursadas com aprovação;

b) Índice aproveitamento acadêmico, como critério de desempate; que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando todas as disciplinas cursadas que poderão ser aproveitadas no curso solicitado

3.3 Se persistir o empate, será considerado o critério de maior idade entre os concorrentes;

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los**, no seguinte endereço e horário:

<b>Endereço da Secretaria</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>Coordenação do Curso de Comunicação Social - Produção Editorial Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária Prédio 21, Sala 5237 CEP: 97.105-900, Santa Maria/RS</b>	<b>Tarde: 14h00min às 16h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Comunicação Social Produção Editorial  
Av. Roraima, nº 1000 Prédio 21, sala 5237 – Santa Maria/RS  
Fone: (55) 3220 8011**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Danier Maciel Felisberto  
Secretário do Curso de Comunicação Social  
Produção Editorial da UFSM

Sandra Depexe  
Coordenadora do Curso de Comunicação  
Social Produção Editorial da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Comunicação Social Relações Públicas (código 508)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Comunicação Social da UFSM (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Produção Editorial), *campus* de Santa Maria, com, no mínimo, 300 horas-aula concluídas;
- 2.2) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social – Relações Públicas da UFSM, *campus* de Santa Maria, com, no máximo, 30% de disciplinas com situação de Reprovado;
- 2.3) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Comunicação Social de outros Campi da UFSM (Jornalismo e Relações Públicas), com, no mínimo, 300 horas-aula concluídas;
- 2.4) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Comunicação Social do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com, no mínimo, 300 horas-aula concluídas;
- 2.5) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Comunicação Social do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com, no mínimo, 300 horas-aula concluídas;
- 2.6) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados nos Cursos de Comunicação Social do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.7) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 2.4 e 2.5, com, no mínimo, 300 horas de aproveitamento em disciplinas obrigatórias do currículo vigente do Curso.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2.
- 3.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela análise do histórico escolar, que considera, para melhor classificação, nesta ordem:
  - a) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação;
  - b) menor número de reprovações;
  - c) maior média simples das notas nas disciplinas cursadas e aprovadas.
- 3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los**, em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria receber os documentos
Coordenação do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária Prédio 21, Sala 5235 CEP: 97.105-900, Santa Maria/RS	Manhã: 08h30min às 12h00min Tarde: 13h30min às 16h00min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

#### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

##### QUADRO 1

##### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**



---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso

pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas**

**Av. Roraima, nº 1000 Prédio 21, sala 5235 – Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 8487**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Maurício Severo  
Secretário do Curso de Comunicação Social  
- Relações Públicas da UFSM

Elisângela Carlosso Machado Mortari  
Coordenadora do Curso de Comunicação  
Social - Relações Públicas da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**DANÇA - Bacharelado**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Dança - Bacharelado (código 762)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM e que tenham concluído, no mínimo, **180 horas** da carga horária do curso;
- 2º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;
- 3º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Dança de outras Instituições de Ensino Superior;
- 4º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Artes Cênicas, ou Licenciatura em Teatro da Universidade Federal de Santa Maria;
- 5º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Artes Cênicas, Teatro, outros cursos da área das Artes e cursos afins de outras Instituições de Ensino Superior;
- 6º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Dança-Licenciatura por cursos de Dança de outras Instituições de Ensino Superior.
- 7º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos superiores de qualquer área, de instituições públicas ou privadas de Ensino Superior, seguindo a prioridade das áreas das artes cênicas (bacharelado, licenciatura), demais artes, e demais cursos.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos que atenderem às exigências contidas nesta Parte Específica do presente edital serão selecionados e classificados nas vagas existentes, de acordo com as modalidades de ingresso e requisitos para seleção em ordem de prioridade.
- 3.2 Para classificação, será adotado como critério o resultado da média de cada candidato, obtido pela soma de todas as notas das disciplinas com aprovação ou aproveitamento na instituição de origem dividida pelo número de disciplinas com aprovação ou aproveitamento.
- 3.3 Em caso de empate, será adotado como critério para melhor classificação:
  - 3.3.1 O candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;
  - 3.3.2 O candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;
  - 3.3.3 O candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo, considerando a participação em eventos científicos na área, de acordo com os critérios definidos pela CAPES;
  - 3.3.4 Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de idade maior.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Coordenação	Horário para a Coordenação receber os documentos
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Centro de Artes e Letras - CAL, Prédio 40, Sala 1217, Santa Maria/RS, Brasil	Manhã: 09h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

#### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

##### QUADRO 1

##### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

---

→ **ATESTADO MÉDICO: 1 (uma) via**

O atestado médico deve comprovar aptidão para o desenvolvimento de atividades físicas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO:**

A Prova de Conhecimento Especifico será realizada no dia 13 de novembro de 2018 às 14 horas, na sala 3105 do Prédio 40 C do Centro de Artes e Letras e constará da participação em uma aula prática envolvendo Exercícios Técnicos em Dança, Improvisação e Composição, sob responsabilidade de uma Comissão de Avaliação. Será considerado aprovado na prova os alunos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco). A prova **não possui características** de exclusão ou assimetria em relação aos conhecimentos de corpo do candidato: toda experiência corporal será levada em consideração.

Está desobrigado/a da prova de conhecimento especifico o/a candidato/a que comprovar aprovação em pelo menos uma disciplina prática em Dança realizada em Curso de Graduação Superior em Dança.

## **7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a



Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **8 OBSERVAÇÕES**

8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº. 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº. 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

8.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Dança - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1217, 2º andar - Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220 6122 e-mail: cdanca@gmail.com**  
**Horário: das 09 às 12h e das 14 às 17h, segunda a sexta-feira**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Rosane Maria dos Santos Bittencourt  
Secretária do Curso de Dança  
Bacharelado da UFSM

Profª.Drª.Silvia Susana Wolff  
Coordenadora do Curso de Dança  
Bacharelado da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**DANÇA - Licenciatura**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Dança - Licenciatura (Código 763)** torna pública a existência de **01 (uma) vaga** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança-Licenciatura da UFSM e pretendam reingressar no mesmo Curso;
- 2º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Dança Bacharelado da UFSM;
- 3º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Dança (Licenciatura ou Bacharelado) do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;
- 4º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Dança (Licenciatura ou Bacharelado) de Instituição de Ensino Superior Privada com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;
- 5º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos das demais áreas de Artes, Educação Física e de outras áreas da UFSM com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;
- 6º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos das áreas de Artes, Educação Física e de outras áreas do Ensino Superior Público com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;
- 7º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos das áreas de Artes, Educação Física e de outras áreas de Instituição de Ensino Superior Privada com, no mínimo, um (1) semestre do Curso concluído;
- 8º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos Cursos de Artes; Educação Física e demais áreas, tendo prioridade aqueles graduados por instituições públicas em detrimento dos graduados por instituições privadas.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e tiverem encaminhado envelope com toda a documentação solicitada na Parte Específica deste edital serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 (MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE). Dentro de cada modalidade de ingresso, os candidatos de uma mesma modalidade serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a MÉDIA SIMPLES DAS NOTAS DAS DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO com

acrécimo da nota da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO com experiência comprovada em Dança e com acréscimo da avaliação por meio de ENTREVISTA.

- 3.2 Média simples das notas do Histórico Escolar de Graduação: Trata-se do resultado da soma de todas as notas constantes no Histórico Escolar de Graduação dividida pelo número de disciplinas que apresentam nota. Essa etapa terá peso: 4,0 (representará 40% da nota final do candidato).
- 3.3 Avaliação do Currículo: Trata-se da avaliação do candidato quanto a sua experiência comprovada na área de Dança e/ou atividade artística, a qual terá peso: 4,0 (representará 40% da nota final do candidato).
- 3.4 Entrevista: Trata-se da avaliação realizada por meio de uma entrevista com dois professores do Curso de Dança - Licenciatura, a qual terá peso: 2,0 (representará 20% da nota final do candidato). A ETAPA DE ENTREVISTA SERÁ REALIZADA SOMENTE COM OS CANDIDATOS QUE TIVEREM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS. A data de divulgação das inscrições homologadas está prevista no CRONOGRAMA, item 1.
- 3.5 As entrevistas serão realizadas no dia **07 de novembro de 2018, quarta-feira, às 13h30min**, na Sala dos Professores do Curso de Dança Licenciatura, térreo, do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da UFSM. Não haverá aviso ou chamada para os candidatos comparecerem à entrevista. É da responsabilidade estrita do candidato verificar na data prevista no CRONOGRAMA se sua inscrição foi homologada e, em caso afirmativo, comparecer à entrevista no dia, horário e local estabelecidos na presente Parte Específica deste edital.
- 3.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, por **SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente EM ENVELOPE LACRADO, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação/Secretaria</b>	<b>Horário para a Coordenação/Secretaria receber os documentos</b>
<b>Coordenação do Curso de Dança, Licenciatura – Prédio 51 – Sala 2013 – 2º andar do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) Av. Roraima, nº 1000 CEP: 97105-900. Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h30min às 16h30min (Exceto quartas-feiras, não há atendimento à tarde)</b>

4.3 O candidato que optar por enviar sua documentação via correios deverá encaminhar ao e-mail da Coordenação do Curso de Dança-Licenciatura uma cópia do comprovante da postagem dos documentos. O e-mail deverá ser enviado até o término do prazo para envio da documentação pelo candidato, conforme estipulado no CRONOGRAMA. O e-mail da Coordenação do Curso de Dança-Licenciatura é [dancalicensciatura@ufsm.br](mailto:dancalicensciatura@ufsm.br).

4.4 O candidato que optar por entregar pessoalmente os documentos na Coordenação do Curso deverá assinar a lista de entrega de documentação para o processo de ingresso/reingresso que estará disponível no balcão de atendimento e solicitar o ticket de comprovação da entrega. O ticket de comprovação de entrega é apenas o documento comprobatório de que o candidato realizou a entrega do envelope lacrado com os seus documentos em data válida de acordo com o CRONOGRAMA. O *ticket* não comprova o conteúdo do envelope e sua adequação às normas de seleção estabelecidas na Parte Específica deste Edital.

4.5 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais orientações quanto ao processo seletivo, Confirmação de Vaga, e Matrícula dos classificados, as quais estão estabelecidas na Parte Geral do presente edital.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Portador de Diploma.**

→ **CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO: 1 (uma) via impressa atualizada**

O candidato deverá apresentar, para CONFERÊNCIA na ocasião da entrevista, os comprovantes originais (Certificados, Atestados, etc) da sua experiência em Dança, descrita no seu Currículo Lattes.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue LACRADO.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a

Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Dança Licenciatura – CEFD/UFSM**

**Sala 2013 - Prédio 51 – Cidade Universitária – Bairro Camobi – Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220- 8315 – Email: [dancaliciencia@ufsm.br](mailto:dancaliciencia@ufsm.br)**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Carlise Scalamato Duarte  
Coordenadora do Curso de Dança - Licenciatura da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**DIREITO - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Direito - Diurno (código 503)** torna pública a existência de **07 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito Noturno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica em melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço	Horário para a Secretaria receber os documentos
<b>Curso de Direito</b> <b>Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1784</b> <b>Sala 404 - Centro</b> <b>CEP: 97.015-374</b> <b>Santa Maria/RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08hh30min às 12h00min</b> <b>Tarde: 13h30min às 17h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

<p align="center"><b>QUADRO 1</b>  <b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b></p>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Transferência Interna.</b></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li> <li>- <b>RG com número de CPF</b></li> <li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li> </ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Transferência Interna.</b></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.</b></li> </ul> <p>A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Transferência Interna.</b></p>

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna.

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna.

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Direito Diurno/UFSM**

**Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1784 – 4º andar – Sala 404 – Santa Maria/RS**

**Centro - Fone: (55) 3220 9250**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Vanderleia Leal Losekann  
Secretário do Curso de Direito da UFSM

Rafael Santos de Oliveira  
Coordenador do Curso de Direito Diurno da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Licenciatura (código 633)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Transferência Interna**: para candidatos do Curso de Educação Especial - Noturno (código 637);
- 2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Licenciatura (código 633), currículo vigente;
- 2.3 **Portadores de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para a seleção dos candidatos, será respeitada a ordem de prioridade prevista no item 2.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos em cada modalidade, será feita análise do Histórico Escolar, sendo melhor classificado o candidato que:
- a) Comprovar por meio do Histórico Escolar o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
  - b) Comprovar, por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial – Licenciatura Diurno.
- 3.3 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato que comprovar por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial - Diurno
- 3.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
  - C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Coordenação do Curso de Educação Especial - Diurno</b> <b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>CE, Prédio 16, Sala 3151.</b> <b>Santa Maria - RS</b>	<b>Manhã: 8h30min às 12h00min</b> <b>Tarde: 14h00min às 16h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Portador de Diploma.**



---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Portador de Diploma.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Licenciatura em Educação Especial - Diurno**

**Telefone: (55) 3220-8426**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Sabrina Fernandes de Castro  
Coordenadora do Curso de Educação Especial - Diurno da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Educação Especial – Noturno (código 637)** torna pública a existência de **13 (treze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Licenciatura Noturno (código 637), currículo vigente;
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Licenciatura Diurno (código 633), currículo vigente;
- 2.3 **Transferência Interna**: para candidatos do Curso de Educação Especial - Diurno (código 633);
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.6 **Portadores de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*;
- 2.8 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 2.4;
- 2.9 **Portadores de Diploma**: para candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 2.6.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para a seleção dos candidatos, será respeitada a ordem de prioridade prevista no item 2.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos em cada modalidade, será feita análise do Histórico Escolar, sendo melhor classificado o candidato que:
  - a) Comprovar por meio do Histórico Escolar o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
  - b) Comprovar, por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial – Licenciatura Noturno.
- 3.3 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato que comprovar por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial - Noturno
- 3.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Coordenação do Curso de Educação Especial - Noturno</b> <b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>CE, Prédio 16, Sala 3241.</b> <b>Santa Maria - RS</b>	<b>Tarde: 14h30min às 17h</b> <b>Noite: 18h às 21h</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.



## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso de Licenciatura em Educação Especial - Noturno**

**Telefone: (55) 3220-9482**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Rosane Schmitt de Medeiros  
Secretária do Curso de Educação Especial  
- Noturno da UFSM

Taís Guareschi  
Coordenadora do Curso de Educação  
Especial - Noturno da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ELETRÔNICA INDUSTRIAL- Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial (código 085.CTISM)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Eletrônica Industrial da UFSM e pretendam retomar os estudos no Curso de Eletrônica Industrial.
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações; Outras engenharias; Demais outros cursos superiores, que pretendam trocar para Eletrônica Industrial.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras universidades, na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Eletrônica Industrial, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 2.4 **Portador de Diploma:** para candidatos graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para os itens 2.1, 2.2 e 2.3 terão prioridade os candidatos com:
- 1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas;
  - 2º) maior idade
- 3.2) Para o item 2.4 terão prioridade os candidatos com:
- 1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens 2.2 e 2.3, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);
  - 2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
  - 3º) maior idade

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação/Secretaria</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
Coordenação de Registros Escolares Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM, Prédio 05, Sala 111 CEP: 97105-900 Santa Maria/RS	Manhã à noite 08h00min às 21h00min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<b>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via de cada</b>
A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a> , conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.
<u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma</b>

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores, bolsistas ou estagiários da UFSM no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2017 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria de Registros Escolares do CTISM - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 05, Sala 111 - Santa Maria -**

**Fone: (55) 3220 8039 e-mail: [camponogara@ctism.ufsm.br](mailto:camponogara@ctism.ufsm.br)**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Secretaria de Registros  
Escolares do CTISM - UFSM

Prof. Douglas Camponogara  
Coordenador do CST em Eletrônica  
Industrial da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA ACÚSTICA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Acústica (código 311)** torna pública a existência de **09 (nove) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Acústica da UFSM;

2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior às das seguintes disciplinas do Curso de Engenharia Acústica:

Cálculo A (MTM 1019),  
Cálculo B (MTM 1020),  
Equações Diferenciais A (MTM 1021),  
Equações Diferenciais B (MTM 1022),  
Física Geral e Experimental I (FSC 1024),  
Física Geral e Experimental II (FSC 1025),  
Física Geral e Experimental III (FSC 1026),  
Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224),  
Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019),  
Noções de Desenho Técnico (EPG 1020),  
Química Geral (QMC 1031)  
Álgebra Linear B (MTM 1039);

2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior às das disciplinas do Curso de Engenharia Acústica citadas no item 2.2;

2.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior às das disciplinas do Curso de Engenharia Acústica citadas no item 2.2

2.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 2.2, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.

2.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Públicas, que tenham cursado, no mínimo, 50% das

disciplinas citadas no item 2.2, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

2.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Privadas, que tenham cursado, no mínimo 50% das disciplinas citadas no item 2.2, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

2.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física ou Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira. Excepcionalmente, poderão ser avaliados outros cursos de áreas afins, a critério do Colegiado do Curso.

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

3.1 O primeiro critério de classificação é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas, entre as citadas no item 2.2.

3.2 O segundo critério de classificação é a maior idade entre os concorrentes.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria receber os documentos
Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia Prédio 07, térreo, Secretaria Integrada Santa Maria/RS CEP: 97105-900	07h30min às 19h30min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG.**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) via de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Deve ser apresentado o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específico deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia Acústica  
Centro de Tecnologia (CT) – Prédio 07, térreo, Secretaria Integrada- UFSM  
Fone: (55) 32209636**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Melina Adriane Côrte Real  
Secretária do Curso de Engenharia  
Acústica da UFSM

Eric Brandão Carneiro  
Coordenador do Curso de Engenharia  
Acústica da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA AEROESPACIAL**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Aeroespacial (código 315)** torna pública a existência de **16 (dezesseis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSM. Sendo sua classificação definida segundo o item 3.2 desta parte específica;
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, desde que atendam ao item 3 desta parte específica; sendo sua classificação definida segundo o item 3.4.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atendam ao item 3 desta parte específica; sendo sua classificação definida segundo o item 3.4.
- 2.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado algum curso da UFSM e pretendam ingressar no Curso de Engenharia Aeroespacial, desde que atendam ao item 3 desta parte específica, sendo sua classificação definida segundo o item 3.4. O abandono deve ter ocorrido há, no máximo, cinco anos, a contar da data de publicação deste edital;
- 2.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física e Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira desde que atendam ao item 3 desta parte específica; sendo sua classificação definida segundo o item 3.4.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 3.1 Para a seleção dos candidatos, será respeitada a ordem de prioridade prevista no item 2.
- 3.2 Para os candidatos pertencentes à modalidade de reingresso, item 2.1 desta parte específica, sua classificação se dará por ordem decrescente da média aritmética de todas as disciplinas cursadas previamente no curso de Engenharia Aeroespacial.
  - 3.2.1 Em caso de empate nas médias até a terceira casa decimal, terá prioridade o candidato de maior idade.
- 3.3 Os candidatos a ingresso no Curso de Engenharia Aeroespacial, nas modalidades 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 previstas no item 2 desta parte específica, deverão comprovar obrigatoriamente, por meio do seu histórico escolar, aprovação nas seguintes disciplinas ou em disciplinas equivalentes capazes de dispensá-las:

Cálculo "A" (MTM 1019),

Física Geral e Experimental I (FSC 1024).



- 3.3.1 No caso de o candidato ter cursado disciplinas equivalentes às disciplinas descritas no item 3.3 e não as próprias (mesmo nome e mesmo código), ele deverá apresentar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas para comprovar documentalmente a sua equivalência às disciplinas listadas no item 3.3.
- 3.3.2 A dispensa de disciplinas seguirá a Resolução N. 025/2017 da UFSM, disposta no site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM, que dispõe sobre aproveitamento de conteúdos realizados em estabelecimentos de ensino superior, que leva em conta equivalência de programa/ementa e carga horária.
- 3.3.3 O aluno que não validar as disciplinas apresentadas no item 3.3 estará automaticamente eliminado.
- 3.4 Dentro de cada uma das modalidades 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 previstas no item 2 desta parte específica, o critério de classificação dos candidatos é a média aritmética das notas nas disciplinas listadas no item 3.3 ou suas equivalentes;
- 3.4.1 A classificação, dentro de cada modalidade, é feita na ordem decrescente das médias, ou seja, o primeiro classificado, em uma modalidade, é aquele com maior média.
- 3.4.2 Em caso de empate até a terceira casa decimal, dentro de cada modalidade, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, no seguinte endereço:

#### **Endereço da Coordenação/Secretaria**

**Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial  
Prédio 7, Sala 216-A  
CEP: 970105-900  
Santa Maria/RS**

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

#### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO+ COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação a ser apresentado para dispensar as disciplinas listadas no item 3.3**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. É obrigatória a apresentação do conteúdo programático das disciplinas que o candidato pretende alegar como equivalentes às disciplinas listadas no item 3.3

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA: 1 (uma) via**

O candidato deverá organizar um plano de dispensa de disciplinas, preenchendo o formulário anexo a esse edital, com suas pretensões de dispensas. Ou seja, deverá organizar, na tabela, quais disciplinas cursadas poderão ser usadas para dispensar as disciplinas listadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia Aeroespacial**  
**Sala 216-A – Centro de Tecnologia – Prédio Anexo - UFSM**  
**Fone: (55) 3220 8957**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Diego João Cargin  
Secretário do Curso de Engenharia  
Aeroespacial da UFSM

André Luís da Silva  
Coordenador do Curso de Engenharia  
Aeroespacial da UFSM

**CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL/UFSM**

**ANEXO I – PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA** (preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_ **Instituição de Origem:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_

<b>Disciplinas do Curso de Engenharia Aeroespacial/UFSM</b>		<b>Carga Horária</b>	<b>Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS</b>	<b>Carga Horária aprovada</b> <small>(a ser preenchida pelo candidato)</small>	<b>Carga Horária Considerada</b> <small>(a ser preenchida pelo colegiado)</small>
MTM 1019	Cálculo "A"	90			
FSC 1024	Física Geral e Experimental I	75			

---

(Candidato)

(Coordenação)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Computação (Código 312)** torna pública a existência de **01 (uma) vaga** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Física ou Matemática da UFSM, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 2.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 2.3 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática.
- 2.4 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia de Computação da UFSM e que tenham aprovação em **disciplinas equivalentes** a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 2.5 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º critérios exposto nesta Parte Específica do presente edital, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo



básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.

**2.6 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos não contemplados no 3º critério expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**3.1 Obedecendo às prioridades 2.1 a 2.6, os critérios de prioridade serão os seguintes:**

- 1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas aprovadas como equivalentes. Os pontos de cada disciplina equivalente são calculados pelo produto da carga horária pela nota da disciplina. Somente são pontuadas as disciplinas onde o candidato foi aprovado.
- 2º - O candidato com maior idade.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

**Endereço da Secretaria**

**Para:**

**Coordenação do Curso de Engenharia de Computação**

**Centro de Tecnologia - CT**

**Avenida Roraima, 1000 - Cidade Universitária**

**CEP: 97105-900**

**Santa Maria, RS – Brasil.**

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS SOLICITADAS COMO EQUIVALENTES: 1 (uma) cópia simples**

O conteúdo programático da disciplina é o documento que detalha os tópicos dos conteúdos que são contemplados na disciplina.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **FORMULÁRIO DE INGRESSO REINGRESSO PREENCHIDO E ASSINADO**

**Consta anexo a este edital e deve ser preenchido com as disciplinas que o candidato cursou e aprovou em seu curso de origem e que podem ser aproveitadas como equivalentes.** Podem ser disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia de Computação**

**Av. Roraima, 1000**

**UFSM – CT – sala 1201B**

**Fone: (55) 3220 9588 - secretaria@ecomp.ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Mateus Beck Rutzig  
Coordenador do Curso de Engenharia da Computação





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 0046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Telecomunicações (código 316)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 0046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM e que atendam ao item 3 desta Parte Específica do presente edital;
- 2.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharias, Física, Matemática e Estatística da UFSM, que atendam ao item 3 desta Parte Específica do presente edital;
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Elétrica da UFSM e pretendam retomar as atividades acadêmicas no Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM, desde que atendam ao item 3 desta Parte Específica do presente edital;
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações de outras instituições de ensino superior (IES) do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atendam ao item 3 desta Parte Específica do presente edital;

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 3.1 É exigido que os candidatos às modalidades previstas nos itens 2.3 e 2.4 (Reingresso com Transferência Interna e Transferência Externa, respectivamente) comprovem aprovação nas disciplinas equivalentes no seu curso de origem às seguintes disciplinas, cujo conteúdo programático e carga horária estão expressos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente no Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM:

ELC 1022 – ALGORITIMOS E PROGRAMAÇÃO

MTM 1019 – CÁLCULO A

MTM 1073 – ÁLGEBRA LINEAR COM GEOMETRIA ANALÍTICA

QMC 1101 – QUÍMICA GERAL PARA ENGENHARIA

- 3.1.1 Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 3.2 Para os candidatos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outra Instituição de Ensino Superior (item 2.4 - Transferência Externa), além do item 3.1,

é também exigido que os mesmos não tenham concluído mais que 70% dos créditos totais previstos no Projeto Pedagógico no seu curso de origem.

- 3.3 Será feita a análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando para melhor classificação o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Engenharia de Telecomunicações.
- 3.4 O critério de desempate a ser considerado será o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da **Parte Geral** do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral** do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, para:

**Endereço**  
**Secretaria do Curso de Engenharia de Telecomunicações**  
**Sala 216-B**  
**Centro de Tecnologia CT**  
**Av. Roraima 1000**  
**Cidade Universitária – Bairro Camobi**  
**Santa Maria – RS**  
**CEP 97105-900**

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **GRADE CURRICULAR/FLUXOGRAMA DE DISCIPLINAS: 1 (uma) cópia simples.**

É o documento que detalha a grade curricular do curso de origem, elencando todas disciplinas do curso, obrigatórias e optativas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS: 1 (uma) cópia simples.**

É o documento que detalha o conteúdo estudado em cada disciplina cursada.

\*Os alunos ou ex-alunos da UFSM não precisam entregar esse documento

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 **Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação.** Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso Engenharia de Telecomunicações da UFSM**  
**Av. Roraima 1000 – Santa Maria**  
**E-mail: telecom@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Camila dos Santos de Lima  
Secretária do Curso de Engenharia de  
Telecomunicações da UFSM

Natanael Rodrigues Gomes  
Coordenador do Curso de Engenharia de  
Telecomunicações da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA FLORESTAL**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Florestal** *Campus* Santa Maria (código 402) torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas nas Partes Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham se desvinculado do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria, há menos de cinco (05) anos;

### 2.2 **Transferência Interna:**

2.2.1 Candidatos regularmente matriculados **no Curso de Engenharia Florestal do Campus Frederico Westphalen**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 1.230 horas e máxima de 2.445 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

2.2.2 Candidatos regularmente matriculados em **outros Cursos de Graduação da UFSM**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 240 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

### 2.3 **Transferência Externa:**

2.3.1. Candidatos regularmente matriculados em **Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 1.230 horas e máxima de 2.445 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

2.3.2. Candidatos regularmente matriculados em **outros Cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 240 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos à modalidade **reingresso** terão prioridade, independentemente das cargas horárias mínima e máxima, desde que cumpram o item 2.1 da presente Parte Específica do edital.

3.2 Os candidatos à modalidade **transferência interna**, item 2.2.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

3.3 Os candidatos à modalidade **transferência externa**, item 2.3.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

3.4 Os candidatos à modalidade **transferência interna**, item 2.2.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

3.5 Os candidatos à modalidade **transferência externa**, item 2.3.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientações descritas nos itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos necessários (ver QUADRO 1 desta Parte Específica) via correios, **somente por SEDEX**, para o seguinte endereço:

##### **Endereço da Coordenação**

**Curso de Engenharia Florestal / UFSM (Campus Santa Maria)**

**Avenida Roraima, 1000**

**Prédio 42, sala 3131**

**Santa Maria / RS - CEP: 97.105-900**

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.



## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples.**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS DAS DISCIPLINAS: uma via de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna, Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se

aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia Florestal – *Campus* Santa Maria/UFSM**

**Fone: (55) 3220-8358**

**E-mail: [engenhariaflorestal@ufsm.br](mailto:engenhariaflorestal@ufsm.br)**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Luciano Denardi  
Coordenador e Presidente do Colegiado do Curso de  
Engenharia Florestal da UFSM, *Campus* Santa Maria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA QUÍMICA**  
**Campus SANTA Maria**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Química (código 305)** torna pública a existência de **04 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**1º) Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

**2º) Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:

a) que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

b) que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

**3º) Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Exatas da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:

a) que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

b) que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

**4º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

**5º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

**6º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública que atendam aos seguintes requisitos:

a) que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral do curso da Instituição de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

**7º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Privada que atendam aos seguintes requisitos:

a) que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral do curso da Instituição de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

**8º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, em cursos de outras habilitações de Engenharia,

que atendam aos seguintes requisitos:

a) que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

b) que tenham concluído integralmente as disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral, de acordo com o currículo de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

**9º) Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

**10º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Engenharia da UFSM.

**11º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em outros cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas da UFSM.

**12º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituição de Ensino Superior Pública.

**13º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em outros Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas de Instituição de Ensino Superior Pública.

**14º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituições de Ensino Superior Privada.

**15º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em outros Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas em Instituições de Ensino Superior Privada.

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente

apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

- 3.2 Respeitando a ordem de prioridade, serão avaliados os históricos escolares dos candidatos para classificação em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas, sendo que maior média implica em melhor classificação;
- 3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade, item 2.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço do Curso	Horário para a Secretaria Acadêmica receber os documentos
<b>Prédio 9B, Prédio da Engenharia Química, Av. Roraima, n. 1000, Cidade Universitária, Camobi Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil</b>	<b>Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h30min às 17h00min</b>



4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso superior no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA: 1 (uma) via**

O candidato deverá organizar um plano de dispensa de disciplinas com suas pretensões de dispensas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) via**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) via de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Deverão ser apresentados os programas das disciplinas cursadas com aprovação, as quais o candidato pretenda a equivalência.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Engenharia Química**

**Prédio 9 B, Prédio da Engenharia Química**

**Telefone: (55) 3220 9488**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Monique Rübenich Nascimento  
Secretária do Curso de Engenharia  
Química da UFSM

Damaris Kirsch Pinheiro  
Coordenadora do Curso de Engenharia  
Química da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ESTATÍSTICA - Bacharelado - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Estatística - Bacharelado (código 139)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de estatística da UFSM.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham cursado, no mínimo, **60 (sessenta) horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM, que tenham, no **mínimo, 60 (sessenta) horas-aula** com conteúdos de Estatística ou com conteúdos de Cálculo (limites, integrais e derivadas) concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 4º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em qualquer curso de graduação, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de **60 (sessenta) horas-aula** com conteúdos de Estatística ou com conteúdos de Cálculo (limites, integrais e derivadas) e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação (comprovada por meio do histórico escolar);
- 5º) **Transferência Externa:** para candidato regularmente matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino superior que tenham, no **mínimo, 60 (sessenta) horas-aula** com conteúdos de Estatística ou com conteúdos de Cálculo (limites, integrais e derivadas) concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;;
- 6º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado qualquer curso de graduação da UFSM, que tenham, no **mínimo, 60 (sessenta) horas-aula** com conteúdos de Estatística ou com conteúdos de Cálculo (limites, integrais e derivadas) concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 Para a classificação, será feita análise do Histórico Escolar, sendo considerado o maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação com potencial para serem aproveitadas no curso de Estatística – Bacharelado, considerando as disciplinas obrigatórias da grade curricular vigente.
- 3.2 Como critério de desempate, será selecionado o candidato com maior idade, conforme o estatuto do idoso.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística Avenida Roraima, nº 1000 Prédio 13, sala 1207 E – CCNE/UFSM CEP: 97105-900 Santa Maria/RS</b>	<b>Manhã: 08h30min às 12h00min Noite: 19h00min às 22h00min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---



→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples frente e verso.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados

candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística**

**Expediente externo – das 08h30min às 12:00h e das 19:00h às 22:00h**

**Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM e-mail: [bachareladoestatistica@gmail.com](mailto:bachareladoestatistica@gmail.com)**

**Telefone: 55 3220 8612**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Jorge Luiz dos Santos  
Secretário do Curso de Estatística -  
Bacharelado - Noturno da UFSM

Fernando de Jesus Moreira Junior  
Coordenador do Curso de Estatística -  
Bacharelado - Noturno da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FABRICAÇÃO MECÂNICA - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica** (código 083.CTISM) torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica da UFSM;
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Desenho Industrial Projeto de Produto; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Fabricação Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Automação e Controle; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 2.4 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para os **itens 2.1, 2.2 e 2.3** terão prioridade os candidatos com:
- 1º) maior média final de todas nas disciplinas cursadas e aproveitadas;
  - 2º) maior idade.
- 3.2 Para o **item 2.4** terão prioridade os candidatos com:
- 1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **2.2** e **2.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);
  - 2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
  - 3º) maior idade.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:**
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;**
  - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);**
  - C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.**

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço do Departamento de Ensino</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>Secretaria do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM, Prédio 05, sala 113b CEP: 97105-900 Santa Maria/RS</b>	<b>Manhã à noite 08h00min às 20h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG** com número de CPF
- **CPF**, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores no da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso Fabricação Mecânica - Tecnologia  
Av. Roraima- 1000 – Bairro Camobi – Cidade Universitária – Santa Maria / RS  
Fone: (55) 3220 8039**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Secretaria do Curso de Tecnologia em  
Fabricação Mecânica –UFSM

Prof. Carlos Roberto Cauduro  
Coordenador do Curso de Tecnologia  
em Fabricação Mecânica –UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FARMÁCIA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Farmácia (código 211)** torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Farmácia da UFSM há menos de 5 anos, exceto os jubilados.

2.1.1 Ex-alunos que tenham sido jubilados não poderão participar da seleção.

**2.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 600 horas-aula e, no máximo, 950 horas-aula;

**2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Farmácia em outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 951 horas-aula e, no máximo, 1.350 horas-aula;

**2.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Farmácia em outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 1.351 horas-aula e, no máximo, 1.750 horas-aula;

**2.5 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Farmácia em outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 1.751 horas-aula e, no máximo, 2.150 horas-aula;

**2.6 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Curso de Farmácia em instituições privadas brasileiras de Ensino Superior, de acordo e na mesma ordem de carga horária cursada, estabelecida nos critérios 2.2 a 2.5.

**2.7 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados com título de Farmacêutico em uma das três modalidades de atuação – Análises Clínicas e Toxicológicas, Tecnologia em Alimentos e Farmácia Industrial:

2.7.1 portador de diploma de Farmacêutico em uma das três modalidades de atuação – Análises Clínicas e Toxicológicas, Tecnologia em Alimentos e Farmácia Industrial, pela UFSM;

2.7.2 portador de diploma de Farmacêutico em uma das três modalidades de atuação – Análises Clínicas e Toxicológicas, Tecnologia em Alimentos e Farmácia Industrial, de outras Instituições Públicas de Ensino Superior;

2.7.3 portador de diploma de Farmacêutico em uma das três modalidades de atuação – Análises Clínicas e Toxicológicas, Tecnologia em Alimentos e Farmácia Industrial, de outras Instituições Privadas de Ensino Superior.

### 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Considerando a ordem de prioridade das modalidades de ingresso, os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética verificada por meio de análise do histórico escolar;
- 3.2 Será feita análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas as notas de disciplinas não específicas para a formação de farmacêutico na UFSM), sendo melhores classificados os candidatos que obtiverem as médias mais altas.

### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria Acadêmica</b>	<b>Horário para a Secretaria Acadêmica receber os documentos</b>
<b>Avenida Roraima, número 1000 Centro de Ciências da Saúde – Prédio 26, Sala 1332. CEP: 97105-900 Santa Maria/RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas

modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Farmácia**

**Centro de Ciências da Saúde - Prédio 26, Sala 1332, Santa Maria/RS - Brasil**

**Fone: (55) 3220 8346**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Laura Patrícia da Luz  
Secretária do Curso de  
Farmácia da UFSM

Cristiane de Bona da Silva  
Coordenadora do Curso de  
Farmácia da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FILOSOFIA - Bacharelado - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Filosofia - Bacharelado (código 138)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº. 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Bacharelado (código 138) e que desejam retornar ao Curso;
- 2º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Licenciatura (código 101) da UFSM e que desejam retornar aos estudos junto ao Curso de Filosofia – Bacharelado (cód. 138);
- 3º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso de graduação em Filosofia - Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 4º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação presencial de filosofia, em instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 5º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso superior de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 6º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Filosofia - Licenciatura da UFSM (cód. 101);
- 7º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial da UFSM.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 **Não estará apto** a concorrer às vagas do presente processo seletivo previstas para o Curso de Filosofia – Bacharelado, conforme item 2, o candidato que:
  - A) Tiver ingressado no curso da UFSM ou da instituição de origem através de Processo de Ingresso/Reingresso ou transferência anterior;
  - B) Solicitar a inscrição no presente processo de seleção em desacordo com as modalidades de ingresso previstos no item 2.
- 3.2 Serão critérios **classificatórios** para os candidatos aptos, pela ordem:
  - 3.2.1 Maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
  - 3.2.2 Maior Índice de Aproveitamento, calculado através da média aritmética simples de todas as notas em disciplinas nas quais o candidato obteve aprovação no curso de origem, sendo consideradas até duas casas decimais;
  - 3.2.3 Maior idade, caso persista o empate.



#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá **enviar** os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los** pessoalmente em horário de expediente previsto para tal, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>Avenida Roraima, nº. 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi. Prédio 74 - A do CCSH, sala 2312, 3º andar. CEP 97105-900 Santa Maria / RS</b>	<b>De 22 de outubro a 05 de novembro, das 15h às 19h</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR:**  
**1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado  
Cidade Universitária, Prédio 74 – A / CESH – Sala 2312  
(055) 3220-6117 e-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018

Niklas Benjamin Hamm  
Secretário do Curso de Filosofia –  
Bacharelado da UFSM

César Schirmer dos Santos  
Coordenador do Curso de Filosofia –  
Bacharelado da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FILOSOFIA - Licenciatura - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Filosofia - Licenciatura (código 101)** torna pública a existência de **09 (nove) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Filosofia Licenciatura ou Bacharelado de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada.
- 2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM (código 101).
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Bacharelado da UFSM (código 138).
- 2.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UFSM.
- 2.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso superior.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será adotado como critério de seleção a análise do histórico escolar do candidato, sendo considerado:
  - 3.1.1 Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
  - 3.1.2 Que o candidato tenha cursado, no mínimo, 01 semestre na Instituição de origem nos casos de Ingresso por Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Transferência Interna;
  - 3.1.3 Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem por meio de edital de Ingresso/Reingresso/Transferência.
- 3.2 Os candidatos que atenderem aos critérios de seleção 3.1.1 e 3.1.2 serão selecionados utilizando os seguintes critérios classificatórios, pela ordem:
  - 3.2.1 Maior Índice de Aproveitamento, calculado através da média aritmética simples de todas as notas em disciplinas do curso de origem, sendo consideradas até duas casas decimais;
  - 3.2.2 Maior idade, caso persista o empate.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura, sala 2311, Prédio 74A, Cidade Universitária, CEP 97105-900 Santa Maria/RS</b>	<b>Manhã: 09h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b> <b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---



→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados

candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura**

**UFSM, prédio 74A CESH - Sala 2311**

**Santa Maria/RS(55) 3220-9561 e-mail: licenciaturafilosofia@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Leonardo da Silva Soares  
Secretário do Curso de Filosofia  
Licenciatura da UFSM

Silvestre Grzibowski  
Coordenador do Curso de Filosofia  
Licenciatura da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FÍSICA - Bacharelado**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Física (código 123)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

2.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Licenciatura - Diurno (102), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Bacharelado da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física.

2.4.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

2.5.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.6 **Portador de Diploma**: na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências

Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será critério de seleção que o candidato se enquadre em uma das modalidades descritas no item 2, de 2.1 a 2.6.
- 3.2 São critérios classificatórios, aplicados para a seleção em ordem de prioridade, estabelecida no item 2:
- 3.2.1 O maior número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física - Bacharelado;
- 3.2.2 Melhor Índice de Aproveitamento (IA), que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente das 08h00min às 11h00min**, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria Receber os documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, 1000, Camobi,</b> <b>Curso de Física, prédio 13, sala 1143</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 08h00min às 11h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas

dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso de Física - UFSM**

**Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143**

**Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Raquel Freitas Penna  
Secretária do Curso de Física Bacharelado  
da UFSM

Rogemar André Riffel  
Coordenador do Curso de Física  
Bacharelado da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FÍSICA - Licenciatura - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Física - Licenciatura - Diurno (código 102)** torna pública e existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

2.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física - Licenciatura - Diurno da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física.

2.4.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

2.5.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências

Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será critério de seleção que o candidato se enquadre em uma das modalidades descritas no item 2, de 2.1 a 2.6.
- 3.2 São critérios classificatórios, aplicados para a seleção em ordem de prioridade, estabelecida no item 2:
- 3.2.1 O maior número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física - Licenciatura;
- 3.2.2 Melhor Índice de Aproveitamento (IA), que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente das 08h00min às 11h00min**, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria Receber os documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, 1000, Camobi,</b> <b>Curso de Física, prédio 13, sala 1143</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 08h00min às 11h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Física - UFSM**

**Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Raquel Freitas Penna  
Secretária do Curso de Física Bacharelado  
da UFSM

Rogemar André Riffel  
Coordenador do Curso de Física  
Bacharelado da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FÍSICA - Licenciatura - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Física (código 126)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura - Diurno (102) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 2.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura - Noturno da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física.
- 2.4.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.
- 2.5.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências

Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será critério de seleção que o candidato se enquadre em uma das modalidades descritas no item 2, de 2.1 a 2.6.
- 3.2 São critérios classificatórios, aplicados para a seleção em ordem de prioridade, estabelecida no item 2:
- 3.2.1 O maior número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física - Licenciatura;
- 3.2.2 Melhor Índice de Aproveitamento (IA), que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente das 08h00min às 11h00min**, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria</b>	<b>Horário para a Secretaria Receber os documentos</b>
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, 1000, Camobi,</b> <b>Curso de Física, prédio 13, sala 1143</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 08h00min às 11h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li> <li>- <b>RG com número de CPF</b></li> <li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li> </ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Física - UFSM**

**Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Raquel Freitas Penna  
Secretária do Curso de Física Bacharelado  
da UFSM

Rogemar André Riffel  
Coordenador do Curso de Física  
Bacharelado da UFSM

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 DERCA**  
**FISIOTERAPIA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Fisioterapia (código 210)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas**, sendo **4 vagas destinadas para transferência externa**, **2 vagas para reingresso**, **2 vagas para portador de diploma** e **2 vagas para transferência interna**, para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 1º) Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Curso de Fisioterapia de Instituições de Ensino Superior legalmente reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação, que estejam entre o segundo e, no máximo, sexto semestre do referido curso, e que tenham cursado, no mínimo um total de 30 créditos.
- 2º) Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o curso de Fisioterapia da UFSM e que tenham cursado e concluído, no mínimo, o primeiro semestre do Curso há no máximo 5 anos.
- 3º) Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo sistema brasileiro de Ensino Superior público em cursos de áreas da saúde.
- 4º) Transferência Interna:** para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da UFSM, que pretenda trocar para outro curso da própria instituição;

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS MODALIDADES**

- 3.1 Os candidatos serão classificados em cada modalidade de inscrição conforme a seguinte distribuição de vagas. Transferência Externa: 04 (quatro) vagas; Reingresso: 2 (duas) vagas; Portador de Diploma: (duas) 2 vagas; Transferência Interna: 02 (duas) vagas.
- 3.2 Não sendo preenchidas as vagas previstas em cada modalidade, elas migram na seguinte ordem de prioridade: Transferência Externa; Reingresso; Portador de Diploma; Transferência Interna.
- 3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica em melhor classificação;
- 3.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada.
- 3.5 Para o cálculo da média, serão consideradas todas as disciplinas do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos, sendo atribuída nota zero para as disciplinas com reprovação por frequência.
- 3.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de menor número de reprovações no histórico escolar, seguido de maior idade entre os concorrentes, para o caso de persistir o empate.



#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los**, em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Secretaria receber os documentos
<b>Curso de Fisioterapia Sala 4116, prédio 26D, 2ª andar Centro de Ciências da Saúde CEP: 97.105-900 Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está

de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Fisioterapia – CCS/UFSM**  
**Sala 4116, Prédio 26D – Centro de Ciências da Saúde**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220-8479**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Rosana Niederauer Marques  
Coordenadora do Curso de Fisioterapia da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**FONOAUDIOLOGIA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Fonoaudiologia (código 204)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, com preferência para cursos de áreas afins à Fonoaudiologia (Humanas, Saúde e Educação).
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia de Instituições Públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.
- 3º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia de Instituições Privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado curso de graduação da UFSM e pretendam ingressar no Curso de Fonoaudiologia, com preferência para cursos de áreas afins à Fonoaudiologia (Humanas, Saúde e Educação).
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Fonoaudiologia da UFSM.
- 6º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior por instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Serão selecionados os candidatos que tenham cursado pelo menos um ano na Instituição/Curso de origem, tendo cursado, no mínimo, 300 horas.
- 3.2 Os candidatos selecionados serão classificados conforme a ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 3.3 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que a maior média implica em melhor classificação.
- 3.4 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.
- 3.5 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação quanto aos critérios de seleção em ordem de prioridade.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** para o seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>
<b>Universidade Federal de Santa Maria Coordenação do Curso de Fonoaudiologia  Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária CCS, Prédio 26, Sala 1434. CEP: 97105-900 Santa Maria – RS</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 vias originais assinadas ou obtidas pelo Portal do Aluno com certificação digital**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**



→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) via original**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, Itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital. A Confirmação de Vaga se dá por meio de solicitação via *web* mais entrega de documentos pessoais no DERCA, a qual está descrita de forma detalhada na Parte Geral do edital. A Matrícula em Disciplinas, é a escolha das cadeiras a serem cursadas no semestre, a qual deve ser feita presencialmente na Coordenação do Curso.

6.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados (solicitação via *web* e entrega de documentos no DERCA) e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo

Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos constantes na parte Específica deste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Fonoaudiologia**

**Fone: (55) 3220 8348**

**Horário de Funcionamento:**

**7h às 19h – De segunda à sexta-feira**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Michele Vargas Garcia  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**GEOPROCESSAMENTO - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Geoprocessamento - Tecnologia (código 081.CPSM)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, 300 e, no máximo, 600 horas-aula concluídas no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Geografia - Bacharelado, Geologia, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Cartográfica, e outros cursos de áreas afins, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, **300** e, no máximo, **600** horas-aula concluídas no curso de origem;
- 3º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso Geoprocessamento - Tecnologia da UFSM;
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado da UFSM curso de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Geografia - Bacharelado, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia - Licenciatura, Matemática, Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, e outros cursos de áreas afins, que tenham concluído o primeiro semestre do curso.
- 5º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 2;
- 3.2 Em caso de empate, o critério aplicado será a idade, tendo preferência o candidato mais velho;

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
  - C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX ou entrega-los pessoalmente** no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>
<b>Secretaria Escolar do Colégio Politécnico</b>
<b>Avenida Roraima, nº 1000</b>
<b>Cidade Universitária</b>
<b>Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70</b>
<b>CEP: 97105-900, Santa Maria/RS</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li><li>- <b>RG com número de CPF</b></li><li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li></ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Externa.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria Escolar do Colégio Politécnico  
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária  
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70  
Santa Maria/RS  
Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (55) 3220 9419 ramal 216**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Mauro Ben Hur Felipetto  
Secretário do Curso de  
Geoprocessamento - Tecnologia da  
da UFSM

Ana Caroline Paim Benedetti  
Coordenadora do Curso de  
Geoprocessamento - Tecnologia da  
da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**GESTÃO DE TURISMO - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso Gestão de Turismo – Tecnologia (código 3001)** torna publica a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Gestão de Turismo e pretendam retornar.
- 2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou em qualquer curso de graduação da UFSM, nesta ordem de prioridade;
- 2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior, no mesmo curso, em cursos afins ou em qualquer curso de graduação, nessa ordem de prioridade.
- 2.4 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para todas as modalidades de ingresso previstas no item 2, será selecionado o candidato que apresentar índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final do histórico escolar, considerando o somatório das notas de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas consideradas.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário para a Coordenação receber os documentos
<p><b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária</b>  <b>Centro de Ciências Sociais e Humanas</b>  <b>Secretaria do Curso de Gestão de Turismo</b>  <b>Prédio 74B - Sala 3405</b>  <b>Santa Maria/RS</b>  <b>CEP:97105-900</b></p>	<p><b>Manhã: 08h30min às 11h30min</b>  <b>Tarde: 13h30min às 16h30min</b></p>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Gestão de Turismo**

**Prédio 74B, sala 3405 – Camobi - Santa Maria - Fone: (55) 3220 8502**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Caroline Spohr  
Secretária do Curso de Gestão de Turismo  
Tecnologia da UFSM

Clarice Bastarz  
Coordenadora do Curso de Gestão de Turismo  
Tecnologia da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046X/2018 PROGRAD/DERCA**  
**HISTÓRIA - Bacharelado**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de História – Bacharelado (código 143)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Especifica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, sendo eles na seguinte ordem de prioridade: cursos de áreas fins (História, Ciências Sociais, Filosofia, Arquivologia, Geografia, Relações Internacionais, Pedagogia, Educação, Direito, Letras e Turismo) e cursos das demais áreas.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado os Cursos de História: Licenciatura e Bacharelado (código 130), prioritariamente, ou História Licenciatura PARFOR (código 140).
- 4º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos: Geografia, Sociologia, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Filosofia, Arquivologia, Pedagogia, Educação, Turismo, Direito e Letras
- 5º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com, no mínimo, 540 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, sendo eles na seguinte ordem de prioridade: História, Geografia, Sociologia, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Filosofia, Arquivologia, Pedagogia, Educação, Turismo, Direito e Letras

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Análise de Histórico Escolar, considerando o maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem, conforme as modalidades de prioridade;
- 3.3 Análise do Histórico Escolar considerando o maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de História Bacharelado (código 143).

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);



C) O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Curso de História Centro de Ciências Sociais e Humanas CCSH - Prédio 74A, Sala 2111 CEP: 97.105-900 Santa Maria, RS Telefone 3220-9224</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de História - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 74, Sala 2111**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 9224**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Giancarlo Gazzolla Minuzzi  
Secretário do Curso de História  
Licenciatura e Bacharelado  
da UFSM

Mariana Flores da Cunha Thompson Flores  
Coordenadora do Curso de História  
Bacharelado da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**LETRAS - LICEN. - INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA**  
**INGLESA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Letras - Licenciatura - Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (código 736)** torna pública a existência de **11 (onze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 2º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras - Inglês e Literaturas da Língua Inglesa da UFSM, a partir de 2011; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 300 horas, com aprovação, em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês; que não apresentem no histórico mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado, que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2011; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 4º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados, a partir de 2011, em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 5º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras de outras Instituições de Ensino Superior.
- 6º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior, que tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas.
- 7º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos de ensino superior da UFSM.
- 8º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura, em outras Instituições de Ensino Superior.
- 9º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação da UFSM.

10º **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Graduação de outras instituições de ensino superior.

11º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo de seleção e classificação atenderá à ordem de prioridade estabelecida no item 2 deste Edital e será realizado a partir da análise dos critérios previstos em cada modalidade, conforme as seguintes orientações:

3.1.1 **Transferência Interna e Reingresso:** será selecionado e melhor classificado o candidato que apresentar o mais alto índice de desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária vencida.

3.1.2 **Transferência Externa:** será selecionado e melhor classificado o candidato que apresentar o mais alto índice de desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

3.1.3 **Portador de Diploma:** será selecionado e melhor classificado o candidato que apresentar o mais alto índice de desempenho acadêmico. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.

3.2 O cálculo do desempenho acadêmico se dá pela soma das notas das disciplinas dividida pelo número de disciplinas. Para o cálculo do desempenho acadêmico, são consideradas todas as disciplinas do histórico escolar dos candidatos, inclusive as reprovações por frequência, para as quais é atribuída nota igual a zero.

3.3 Se o número de candidatos selecionados exceder o número de vagas ofertadas, será divulgada lista de suplentes.

### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>
<b>Coordenação do Curso de Letras – Licenciatura</b> <b>Av. Roraima, n. 1000 - Centro de Artes e Letras, Prédio 40A, Sala 2200.</b> <b>Campus Universitário - Bairro Camobi - Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.</u></p> <hr/> <p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li> <li>- <b>RG com número de CPF</b></li> <li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li> </ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.</u></p> <hr/>



---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica desclassificação do processo seletivo.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Letras - Licenciatura - Centro de Artes e Letras**

**Prédio 40A, Sala 2200 - Centro de Artes e Letras**

**Secretário: Gustavo Balin de Abreu**

**Fone: (55) 3220 8267 ou (55) 3220 8985**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Larissa Montagner Cervo  
Coordenadora do Curso de Letras – Licenciatura da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**LETRAS - Bacharelado - Português e Literaturas**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Bacharelado (código 757)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Bacharelado em Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 500 horas em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” e que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.
- 2º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras - Licenciaturas da UFSM;
- 3º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras ou outros Cursos afins – Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras da UFSM e de outras Instituições de Ensino Superior, nesta ordem de prioridade.
- 4º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Letras ou em outros cursos afins - Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras **pela UFSM**, nesta ordem de prioridade.
- 5º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Letras ou em outros cursos afins - Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras **de outras Instituições de Ensino Superior**.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos concorrentes dos **itens 3º, 4º e 5º**, do item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE, serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação.
- 3.2 O cálculo da média simples se dá pela soma das notas das disciplinas dividida pelo número de disciplinas. Para o cálculo do desempenho acadêmico, são consideradas todas as disciplinas do histórico escolar dos candidatos, inclusive as reprovações por frequência, para as quais é atribuída nota igual a zero.
- 4.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 Em seguida, o candidato deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los pessoalmente** em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 – Curso de Letras Prédio 40A, sala 2203, Santa Maria/RS</b>	<b>Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

#### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

<b>QUADRO 1 DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<b>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via de cada</b>
A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a> , conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.
<u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</b>

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras**

**Curso de Letras**

**Prédio 40 A - Sala 2203**

**Fone: (55) 3220 9662**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Augusto Elias Penna e Souza  
Secretário do Curso de Bacharelado em  
Letras – Português e Literaturas

Rosaura Maria Albuquerque Leão  
Coordenadora do Curso de Bacharelado  
em Letras – Português e Literaturas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**MATEMÁTICA - Bacharelado**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Matemática - Bacharelado (código 132.2)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1ª) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) ou Curso de Matemática Licenciatura Diurno (código 132.1) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 2ª) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham cursado, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3ª) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 4ª) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;
- 5ª) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Bacharelado (132.2);
- 6ª) **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para a classificação serão consideradas 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a 1ª modalidade de ingresso e 50% (cinquenta por cento) para as demais modalidades especificadas no item 2. Nesta situação, não havendo classificados no número total de vagas, procede-se a classificação dos demais candidatos conforme a ordem de prioridade do item 2.
- 3.2 Para a classificação em cada modalidade, o primeiro critério é o maior número de disciplinas cursadas com aprovação que possam ser aproveitadas no curso de Matemática – Bacharelado (132.2), conforme análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas do curso de origem.
- 3.3 O segundo critério de classificação é o menor número de reprovações no histórico escolar.
- 3.4 Após aplicar os critérios dos itens 3.1 e 3.2, havendo empate, terá prioridade à vaga o candidato mais velho.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O **candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Bairro Camobi Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, sala 1219, Santa Maria/RS</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 14h00min às 17h00min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser **entregue lacrado**.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados

candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Matemática**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 13, Sala 1219 - CCNE/UFSM**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8496 e-mail cmat@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Amarildo Dutra  
Secretário do Curso de Matemática da  
UFSM

Juliano Damião Bittencourt de Godoi  
Coordenador do Curso de Matemática da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**MATEMÁTICA - Licenciatura**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Matemática - Licenciatura (código 132.1)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1ª) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) ou Curso de Matemática Bacharelado Diurno (código 132.2) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 2ª) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham cursado, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3ª) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 4ª) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;
- 5ª) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Licenciatura (132.1);
- 6ª) **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para a classificação serão consideradas 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a 1ª modalidade de ingresso e 50% (cinquenta por cento) para as demais modalidades especificadas no item 2. Nesta situação, não havendo classificados no número total de vagas, procede-se a classificação dos demais candidatos conforme a ordem de prioridade do item 2.
- 3.2 Para a classificação em cada modalidade, o primeiro critério é o maior número de disciplinas cursadas com aprovação que possam ser aproveitadas no curso de Matemática – Licenciatura (132.1), conforme análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas do curso de origem.
- 3.3 O segundo critério de classificação é o menor número de reprovações no histórico escolar.
- 3.4 Após aplicar os critérios dos itens 3.1 e 3.2, havendo empate, terá prioridade à vaga o candidato mais velho.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O **candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;



- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Bairro Camobi Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, sala 1219, Santa Maria/RS</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 14h00min às 17h00min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser **entregue lacrado**.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados

candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Matemática**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 13, Sala 1219 - CCNE/UFSM**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8496 e-mail [cmat@ufsm.br](mailto:cmat@ufsm.br)**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Amarildo Dutra  
Secretário do Curso de Matemática da  
UFSM

Juliano Damião Bittencourt de Godoi  
Coordenador do Curso de Matemática da  
UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**METEOROLOGIA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Meteorologia (código 131)** torna pública a existência de **28 (vinte e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Meteorologia;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Física - Licenciatura e Bacharelado; Matemática - Licenciatura e Bacharelado; Engenharias; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Geografia - Licenciatura e Bacharelado; Química - Licenciatura e Bacharelado; Química Industrial; Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia), Geoprocessamento da UFSM, nas modalidades presencial e EAD.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Meteorologia da UFSM.
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física - Licenciatura e Bacharelado; Matemática - Licenciatura e Bacharelado; Engenharias; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Geografia - Licenciatura e Bacharelado; Química - Licenciatura e Bacharelado; Química Industrial; Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia), Geoprocessamento da UFSM, nas modalidades presencial e EAD.
- 5º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos: Física - Licenciatura e Bacharelado; Matemática - Licenciatura e Bacharelado; Engenharias; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Geografia - Licenciatura e Bacharelado; Oceanografia; Química - Licenciatura e Bacharelado; Química Industrial; Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia), Geoprocessamento, nas modalidades presencial e EAD.

OBS: O presente edital não veda a inscrição de candidatos oriundos de cursos não contemplados nos critérios acima. Porém, as inscrições destes candidatos serão avaliadas pelo colegiado do curso.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O deferimento ou não de processos de Ingresso/Reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos.

3.2 São critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento das vagas, pela ordem:

3.2.1 O número de disciplinas cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso pleiteado;

3.2.2 O Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso pleiteado.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária CCNE, Prédio do CRS/INPE, sala 1042. Santa Maria - RS</b>	<b>Tarde: 13h30min às 17h</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**



→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas

modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Meteorologia - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio do CRS/NPPE, Sala 1042 - Santa Maria -**  
**Fone: (55) 3220 8616 e-mail: meteorologia@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Luis Fernando Caprioli  
Secretário do Curso de Meteorologia  
da UFSM

Nathalie Tissot Boiaski  
Coordenadora do Curso de Meteorologia  
da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**MÚSICA – Bacharelado**  
*Campus de Santa Maria*

A Coordenação dos **Cursos de Música – Bacharelado** torna pública a existência de um total de **32 (trinta e duas)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**, assim distribuídas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Canto (código 741)</b>	<b>01</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Clarineta (código 742)</b>	<b>02</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Flauta Transversa (código 743)</b>	<b>03</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Percussão (código 744)</b>	<b>01</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Piano (código 745)</b>	<b>03</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Trombone (código 746)</b>	<b>03</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Viola (código 749)</b>	<b>01</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Violão (código 750)</b>	<b>02</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Violino (código 751)</b>	<b>02</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Violoncelo (código 752)</b>	<b>03</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Composição (código 754)</b>	<b>02</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Contrabaixo (código 755)</b>	<b>03</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Oboé (código 759)</b>	<b>02</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Fagote (código 760)</b>	<b>02</b>
<b>Curso de Música - Bacharelado: Tuba (código 764)</b>	<b>02</b>
<b>Total</b>	<b>32</b>

## 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22 de outubro a 05 de novembro de 2018	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
26 de novembro de 2018	<b>Data prevista para a aplicação da prova Prova Prática (A), Prova de Leitura Rítmica e de Solfejo (B) (individual), conforme item 4 da presente Parte Específica do edital.</b>
27 de novembro de 2018	<b>Data prevista para a aplicação da prova Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva), conforme item 4 da presente Parte Específica do edital.</b>
30 de novembro de 2018	<b>Data-limite para o Curso de Música enviar ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
09 de fevereiro de 2019, sábado	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
11 a 15 de fevereiro de 2019	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
27 e 28 de fevereiro de 2019	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Música e pretendam retornar para o mesmo curso que foi abandonado.
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação em Música da UFSM.

- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos brasileiros ou estrangeiros regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas que pretendam ingressar em algum Curso de Música descrito nesta Parte Específica do presente edital.
- 2.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
- 2.6 Será critério de classificação entre as modalidades descritas a nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, obedecendo ao número de vagas oferecidas. O programa da Prova encontra-se em anexo a este edital.

### **3 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO**

Será automaticamente excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- 3.1 Não comparecer dentro do horário previsto (das 8h30min às 9h30min) à Secretaria da Coordenação dos Cursos a fim de retirar as senhas para a realização das provas;
- 3.2 Não comparecer a qualquer uma das provas ou subdivisão delas;
- 3.3 Obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), como resultado da média ponderada entre as notas das Provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção);
- 3.4 Obtiver nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova A) da Prova de Conhecimentos Específicos;
- 3.5 Obtiver nota zero na parte de Solfejo da Prova B.

### **4 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Os candidatos inscritos deverão realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A), uma Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B) e uma Prova de Teoria e Percepção (PROVA C).

#### **4.1 Senha para a Prova Prática**

No dia **26 de novembro de 2018, das 8h30min às 9h30min**, o candidato deve ir até a secretaria da Coordenação dos Cursos de Música, Campus da UFSM, Prédio 40B, sala 1119, a fim de retirar as senhas para a realização da Prova Prática (PROVA A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B), que são realizadas individualmente, candidato por candidato, frente a uma banca de professores.

Para retirar a senha, deve apresentar documento de identificação original oficial com foto, a exemplo de RG e CNH.

Veja, a seguir, data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Prática (A) e Prova de Leitura Rítmica e de Solfejo (B) (individual)	26/11/2018	das 10h00min às 12h00min, e das 14h às 18h, conforme senha distribuída.	Campus da UFSM, Prédio 40 e 40B.
Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva)	27/11/2018	das 14h00min às 15h00min	Campus da UFSM, Prédio 40B.

A Presença nas Provas neste dia e horários é obrigatória para todos os candidatos.

Para a realização da Prova Prática (A), com exceção de contrabaixo, percussão e piano, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM **não disponibiliza nem se responsabiliza pelo instrumento musical necessário para a realização da prova prática pelo candidato.**

## 5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

5.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) somente via correios, **por SEDEX**, para a respectiva Coordenação, situada no seguinte endereço (é recomendado que o candidato leve o comprovante de envio pelo correio no dia da prova).

### Endereço da Coordenação

#### Curso de Música – Licenciatura e Bacharelado

Coordenação dos Cursos de Música

Centro de Artes e Letras, Sala 1119 da Escola de Música (Prédio 40B)

Cidade Universitária, CEP 97105-900 - Santa Maria/RS, Brasil.

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

6.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **8 OBSERVAÇÕES**

8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015;



Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 8.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

#### **INFORMAÇÕES**

Centro de Artes e Letras, Sala 1119 da Escola de Música (Prédio 40B) Cidade  
Universitária, CEP 97105-900 Santa Maria, RS, Brasil.  
(55) 3220 8443 e-mail: [cmusicaufsm@gmail.com](mailto:cmusicaufsm@gmail.com)  
Site: [www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

José Rui Fernandes Pedroso  
Secretário dos Cursos de Música da UFSM -  
Licenciatura e Bacharelado

Glaubert Gleizes Faber Nüske  
Coordenador dos Cursos de Música da  
UFSM - Licenciatura e Bacharelado

**ANEXO 1: PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
INGRESSO/REINGRESSO – 2º SEM/2018**

**MÚSICA – BACHARELADO (Composição, Canto ou Instrumento)**

**PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6**

**BACHARELADO**

**CANTO**

1. Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha;
2. Uma obra de livre escolha;
3. Teste de vocalização;
4. Entrevista.

Obs. Para os itens 1 e 2 o candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador.

**CLARINETA**

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

**COMPOSIÇÃO**

1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):
  - a. Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;
  - b. Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.
2. Prova Prática Individual de Composição (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.

**CONTRABAIXO**

Todos os itens da prova de contrabaixo são de livre escolha do candidato, com exceção da leitura à primeira vista:

1. Uma escala maior (três oitavas) com o arpejo e uma escala menor melódica (três oitavas) com o arpejo;
2. Um estudo para contrabaixo;
3. Dois movimentos ou obras contrastantes entre si;

4. Leitura à primeira vista.

#### FAGOTE

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

#### FLAUTA TRANSVERSA

1. Uma obra brasileira de livre escolha;
2. Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
3. Escalas e arpejos em tons maiores.

#### OBOÉ

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

#### PERCUSSÃO

1. Escolher uma obra de cada área:

a) Marimba

Ney Rosauro – Prelúdio No. 1 em Mi menor

Rich O'Meara – Restless

Mitchell Peters – Yellow after the rain

b) Vibrafone

Bill Molenhof – Mayflower

Victor Feldman – Closer

c) Tímpanos

Mitchell Peters – The Storm

Ian Wright – Graded Music for Timpani, Book IV (um estudo para 4 tímpanos do livro

IV)

d) Caixa-clara

Ney Rosauro – Sonatina para Caixa-clara

2. Leitura à primeira vista na caixa-clara.

## PIANO

1. Uma Sinfonia (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;
2. Um movimento rápido de sonata clássica;
3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);
4. Leitura à primeira vista;
5. Escalas maiores;
6. Entrevista.

## TROMBONE E TUBA

1. Escalas Maiores;
2. Série Harmônica;
3. Um estudo de J.B. Arban ou J.Rochut (Bordogni)
4. Leitura à primeira vista

## VIOLA (de arco)

1. Escala em três oitavas de livre escolha;
2. Arpejo em três oitavas de livre escolha;
3. Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha;
4. Um estudo de “Kreutzer 42 Etuden” versão viola de livre escolha;
5. Leitura à primeira vista.

As escalas e arpejos podem ser baseados em Sevcik, Flesch ou Galamian;

Obras sugeridas para atendimento das exigências do item 3: Sonata de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si menor.

As obras podem ser encontradas na internet: IMSLP e outras fontes.

## VIOLÃO

1. Uma obra de livre escolha de duração não maior a 5 minutos
2. Um Estudo ou um Prelúdio de Heitor Villa-Lobos.
3. Um movimento de uma Suíte Barroca ou uma obra do Renascimento Inglês (John Dowland) de nível intermediário.
4. Uma obra atonal de livre escolha (século XX ou XXI) de nível intermediário. .
5. Entrevista.

## VIOLINO

1. Escala em três oitavas de livre escolha;
2. Arpejo em três oitavas de livre escolha;
3. Um movimento de concerto para violino e orquestra de livre escolha;
4. Um estudo de “Kreutzer 42 Etuden” de livre escolha;
5. Leitura à primeira vista.

As escalas e arpejos podem ser baseados em Sevcik, Flesch ou Galamian;

Obras sugeridas para atendimento das exigências do item 3: Concertos barrocos de Vivaldi ou Bach; Concertos de Mozart; Concertos do período romântico. As obras podem ser encontradas na internet: IMSLP e outras fontes.

## VIOLONCELO

1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;
3. Uma sonata a escolher das *Seis Sonatas* de A. Vivaldi ou das *Seis Sonatas* de Marcello.

### **PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) – PESO 1,2**

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

### **PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO – PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)**

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;

- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

**BIBLIOGRAFIA:**

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM ([www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018PROGRAD/DERCA**  
**PEDAGOGIA - Licenciatura Plena - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura - Diurno (código 628)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos/as que tenham abandonado o Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena da UFSM.
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos/as regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena da UFSM, nas modalidades presenciais e/ou EAD;
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos/as regularmente matriculados no Curso de Pedagogia Licenciatura Plena de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será adotada como critério de classificação a análise do Histórico Escolar, priorizando o maior número de Carga Horária em disciplinas com possibilidade de aproveitamento;
- 3.2 Como critério de desempate, terá prioridade à vaga o candidato/a com as maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;
- 3.3 Será adotado como critério de classificação o maior número de disciplinas no histórico escolar do curso de origem do candidato/a capazes de dispensar as disciplinas do 1º (primeiro) semestre do curso de Pedagogia - Licenciatura Diurno.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 4.1 O candidato/a deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O candidato/a deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato/a deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
  - C) O candidato/a deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.



**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato/a deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato/a, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria</b>
<b>Curso de Pedagogia</b>
<b>Centro de Educação - Prédio 16 Sala 3151B</b>
<b>Cidade Universitária</b>
<b>CEP 97.105-900, Santa Maria RS, Brasil</b>

4.4 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato/a inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato/a inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato/a inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato/a que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato/a inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato/a inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato/a, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato/a classificado/a nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Estudantes ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, discentes aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos/as que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena – Diurno**  
**Sala 3151b, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, CEP 97.105-900,**  
**e-mail: [cpedagogiadiurno@ufsm.br](mailto:cpedagogiadiurno@ufsm.br) - Fone: (055) 3220 8208**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Gessiane Rehbein  
Secretária do Curso de Pedagogia -  
Diurno da UFSM

Jane Schumacher  
Coordenadora do Curso de Pedagogia  
Diurno da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018PROGRAD/DERCA**  
**PEDAGOGIA - Licenciatura Plena - Noturno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura - Noturno (código 627)** torna pública a existência de **14 (quatorze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Pedagogia - Licenciatura Noturno (código 627) da UFSM.
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia - Licenciatura Diurno e Pedagogia EAD da UFSM;

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será adotada como critério de classificação a análise do Histórico Escolar, priorizando o maior número de Carga Horária em disciplinas com possibilidade de aproveitamento;
- 3.2 Como critério de desempate, terá prioridade à vaga o candidato com as maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;
- 3.3 Será adotado como critério de classificação o maior número de disciplinas no histórico escolar do curso de origem do candidato, passíveis de dispensar as disciplinas do 1º (primeiro) semestre do curso de Pedagogia - Licenciatura Noturno.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** no seguinte endereço:

## Endereço do Curso

Coordenação do Curso de Pedagogia Noturno  
Avenida Roraima, 1000  
Centro de Educação - Prédio 16 Sala 3236  
Cidade Universitária  
CEP 97.105-900, Santa Maria RS, Brasil

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna.

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir

delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena – Noturno**  
**Sala 3236, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, CEP 97.105-900,**  
**e-mail: pedagogianoturno@ufsm.br**  
**Fone: (055) 3220 9480**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Juvelina Freitas Pôrto  
Secretária do Curso de Pedagogia -  
Noturno da UFSM

Graziela Franceschet Farias  
Coordenadora do Curso de Pedagogia -  
Noturno da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**PROCESSOS QUÍMICOS - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Processos Químicos (código 141)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química - Bacharelado, Química Industrial, Química - Licenciatura e Farmácia da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura e Farmácia, de Instituições no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo: 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Processos Químicos da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Introdução à Química de Processos, e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 4º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 5º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 6º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em Cursos de: Química, Farmácia, Ciência dos Alimentos e Engenharias.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas de todas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior,

será considerada a nota onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme as modalidades de ingresso e requisitos para seleção em ordem de prioridade, item 2.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou; o candidato deverá **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Coordenação do Curso de Processos Químicos Av. Roraima nº 1000 - <i>Campus</i> UFSM Prédio 18, Sala 2107 Santa Maria/RS - CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 8h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas

modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos**

**Centro de Ciências Naturais e Exatas - UFSM**

**Av. Roraima nº 1000, Prédio 18, Sala 2107**

**Telefone: (55) 3220-8054**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Adriane Marques  
Secretária do Curso de Processos  
Químicos - Tecnologia da UFSM

Cezar Augusto Bizzi  
Coordenador do Curso de Processos  
Químicos - Tecnologia da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**QUÍMICA - Bacharelado**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Química - Bacharelado (código 133)** torna pública a existência de **11 (onze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química Industrial, Química - Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Alimentos – Tecnologia, Processos Químicos – Tecnologia; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química Industrial; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos seguintes cursos: Química Industrial; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 2.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Química - Bacharelado antes de cursar oito semestres.

## **3 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 3.1 Do total de vagas disponíveis, serão destinadas 07 (sete) vagas apenas para a modalidade 2.1 (Portador de Diploma).
- 3.2 Do total de vagas disponíveis, 04 (quatro) vagas serão distribuídas entre todas as modalidades de ingresso constantes no item 2 (Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma).

## **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 A classificação dos candidatos será feita considerando a maior carga horária total vencida pelo candidato e que poderá ser aproveitada no curso.
- 4.2 Em caso de empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas no curso, será considerada a média simples das notas das disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Química Bacharelado.
- 4.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.
- 4.4 Os candidatos que não possuam carga horária vencida a ser aproveitada no curso estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.



## 5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

5.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Curso de Química Bacharelado, Prédio 18, sala 2110 A - Departamento de Química. Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via de cada**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS APROVADAS: 1 (uma) cópia simples da ementa de cada disciplina cursada externamente à UFSM com aprovação, a ser possivelmente aproveitada no curso de destino**

As ementas das disciplinas que possivelmente serão aproveitadas no curso de destino são obrigatórias para todos os candidatos na modalidade “Transferência Externa” e para os candidatos da modalidade “Portador de Diploma” que não tenham sido diplomados pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Para os candidatos das demais modalidades, a entrega das ementas é obrigatória apenas quando as disciplinas tenham sido cursadas externamente à UFSM.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 6.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 6.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (contendo NOME COMPLETO, CURSO PRETENDIDO e descrição da MODALIDADE DE SELEÇÃO, como por exemplo "Seleção de Ingresso/Reingresso – Curso de Química Bacharelado – Portador de Diploma), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue LACRADO.
- 6.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **8 OBSERVAÇÕES**

- 8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 8.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria de Química Bacharelado - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 18, Sala 2110 A**  
**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8142**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Henrique Faccin  
Secretário do Curso de Química -  
Bacharelado da UFSM

Valderi Luiz Dressler  
Coordenador do Curso de Química -  
Bacharelado da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**QUÍMICA - Licenciatura**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Química - Licenciatura (código 109)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso (1°)**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Química - Licenciatura da UFSM, antes de cursar oito semestres e que tenham carga horária vencida não nula;
- 2.2 **Portador de Diploma (2°)**: para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;
- 2.3 **Portador de Diploma (3°)**: para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;
- 2.4 **Portador de Diploma (4°)**: para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Farmácia e Processos Químicos.
- 2.5 **Transferência Interna (5°)**: para candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFSM (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Licenciatura ou Bacharelado em Física, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Engenharia Química, Farmácia e Processos Químicos.
- 2.6 **Transferência Externa (6°)**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior Público de curso idêntico;
- 2.7 **Transferência Externa (7°)**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior de curso idêntico;

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade das modalidades anteriormente apresentada no item 2.
- 3.2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme os critérios expostos abaixo.
- 3.3. A classificação dos candidatos será feita considerando a maior carga horária total vencida pelo candidato, e que poderá ser aproveitada no Curso, de acordo com a apreciação e análise da documentação, seguida de deliberação do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, com base na Resolução N. 025/2017 que consta no Guia do Estudante da UFSM.
- 3.4. Em caso de empate, a média simples das notas das disciplinas que poderão ser aproveitadas no Curso, de acordo com a deliberação do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, será considerada.

3.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

3.6 Os candidatos que não possuam carga horária vencida e que poderá ser aproveitada no Curso como disciplina obrigatória (i.e., exceto DCGs e ACGs), de acordo com a apreciação e deliberação do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, serão desclassificados do processo seletivo.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente, em um único envelope fechado e devidamente identificado**, em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horários destinados à recepção de documentos na Coordenação</b>
<b>Centro de Ciências Naturais e Exatas CCNE, Sala 2110A, Prédio 18 Santa Maria/RS, Brasil</b>	<b>Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h00min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**



---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples**

O candidato à modalidade Portador de Diploma outorgado por outras instituições de ensino superior (IES) ou à modalidade Transferência Externa deve prover uma cópia do Programa das Disciplinas. Este é o documento onde constam os pormenores do conteúdo programático abordado, a bibliografia, a carga horária e a natureza (teórico/prática) da disciplina. Deve ser obtido junto à Coordenação do curso de origem.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma de outras IES (isto é, inscritos sob o item 2.4), Transferência Externa.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Coordenação do Curso de Química – Licenciatura**

**Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária**

**Departamento de Química, Sala 2110A, Prédio 18**

**Santa Maria/RS - Telefone: (55) 3220 8142**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Jacinta Maria Pivetta Vizzotto  
Secretária do Curso de Química –  
Licenciatura da UFSM

Cristiano Giacomelli  
Coordenador do Curso de Química –  
Licenciatura da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**QUÍMICA INDUSTRIAL**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Química Industrial (Código 110)** torna pública a existência de **07 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química - Bacharelado; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos -Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos cursos de Química - Bacharelado; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos -Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 2.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Química Industrial antes de cursar oito semestres.
- 2.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Tecnologia de Alimentos, Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos ou Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação dos candidatos será feita considerando a maior carga horária total vencida pelo candidato e que poderá ser aproveitada no curso.
- 3.2 Em caso de empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas no curso, será considerada a média simples das notas das disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Química Industrial.
- 3.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.
- 3.4 Os candidatos que não possuam carga horária vencida a ser aproveitada no curso estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Curso de Química Industrial, Prédio 18, sala 2110A - Departamento de Química. Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<p><b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b></p> <p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</b></p>

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS APROVADAS: 1 (uma) cópia simples da ementa de cada disciplina cursada externamente à UFSM com aprovação, a ser possivelmente aproveitada no curso de destino**

As ementas das disciplinas que possivelmente serão aproveitadas no curso de destino são obrigatórias para todos os candidatos na modalidade “Transferência Externa” e para os candidatos da modalidade “Portador de Diploma” que não tenham sido diplomados pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Para os candidatos das demais modalidades, a entrega das ementas é obrigatória apenas se as disciplinas tiverem sido cursadas externamente à UFSM.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (contendo NOME COMPLETO, CURSO PRETENDIDO e descrição da MODALIDADE DE SELEÇÃO, como por exemplo "Seleção de Ingresso/Reingresso – Curso de Química Industrial – Portador de Diploma), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue LACRADO.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas

dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria de Química Industrial - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 18, Sala 2110 A**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8142**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Henrique Faccin  
Secretário do Curso de  
Química Industrial da UFSM

Valderi Luiz Dressler  
Coordenador do Curso de Química  
Industrial da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**REDES DE COMPUTADORES - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Redes de Computadores - Tecnologia (código 078.CTISM)** torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos das áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, com no mínimo 600 (seiscentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem. O critério de desempate será a maior pontuação no *ranking* de prioridade no curso de origem, o qual é gerado pelo sistema SIE da UFSM, levando em consideração notas das disciplinas e carga horária vencida.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos das áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, com no mínimo 600 (seiscentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem.
- 3º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos cursos das áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 3.1 Será feita a análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando para melhor classificação:
- 3.1.1 Maior carga horária em disciplinas vencidas no curso de origem e avaliadas pelo colegiado do curso como passíveis de aproveitamento como disciplinas obrigatórias no Curso de Redes de Computadores - Tecnologia;
- 3.1.2 Maior carga horária em disciplinas vencidas no curso de origem;
- 3.1.3 Maior média final em todas as disciplinas cursadas no curso de origem.
- 3.2 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato com menos reprovações no seu histórico escolar. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Secretaria Acadêmica</b>	<b>Horário para a Secretaria Acadêmica receber os documentos</b>
<b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM, Prédio 05, sala 113 - Santa Maria/RS</b>	<b>Das 08h00min às 20h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Redes de Computadores - Tecnologia - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 5D, Sala 309 - Santa Maria - Fone: (55) 3220 8724 (55)3220  
8042**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Walter Priesnitz Filho

Secretário do Curso de Redes de  
Computadores da UFSM

Coordenador do Curso de Redes de  
Computadores da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnologia**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Sistemas para Internet (código 084.CPSM)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM e que tenham cursado, no mínimo, o equivalente a 10% e no máximo 75% de disciplinas do curso de origem capazes de dispensar disciplinas obrigatórias do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet. Dentre as disciplinas a serem dispensadas deverá estar obrigatoriamente a disciplina de **DPADP0122 ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet.
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior e que tenham cursado, no mínimo, o equivalente a 10% e no máximo 75% de disciplinas do curso de origem capazes de dispensar disciplinas obrigatórias do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet. Dentre as disciplinas a serem dispensadas deverá estar obrigatoriamente a disciplina de **DPADP0122 ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham cursado, no mínimo, o equivalente a 10% e no máximo 75% de disciplinas do curso de origem capazes de dispensar disciplinas obrigatórias do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet. Dentre as disciplinas a serem dispensadas deverá estar obrigatoriamente a disciplina de **DPADP0122 ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Se houver mais candidatos selecionados do que vagas ofertadas, seguindo as modalidades de ingresso em ordem de prioridade e os requisitos para seleção definidos no item 2, serão melhores classificados os candidatos que apresentarem mais altos coeficientes de notas do histórico escolar, considerando todas as disciplinas do curso de origem e **observando o item 3.1.2.**
- 3.1.1 O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem.
- 3.1.2 O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:



$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

**Onde:**

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

3.1.3 O candidato deverá calcular o coeficiente das notas do seu histórico e este cálculo deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

3.2 Se houver menos candidatos selecionados do que vagas ofertadas, seguindo as modalidades de ingresso em ordem de prioridade e requisitos para seleção definidos no item 2, não haverá cálculo para classificação, já que todos terão sido selecionados.

#### **4 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato que tiver maior número de créditos concluídos na instituição de origem, sendo consideradas todas as disciplinas independentemente de serem equivalentes as disciplinas do currículo do curso Sistemas para Internet.

4.2 Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato que tiver maior idade entre os concorrentes.

#### **5 PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS - disponível anexo a essa Parte Específica**

5.1 O plano de dispensa de disciplinas deverá conter a relação das disciplinas que o candidato pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas para Internet da UFSM. Recomenda-se consulta ao ementário do Curso, disponível no site da UFSM, Portal do Ementário <<https://portal.ufsm.br/ementario/cursos.html>>, onde deverá ser selecionado o currículo "2016" para consulta e preenchimento do Plano de Dispensa de Disciplinas.

5.2 A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que o candidato entende serem capazes de dispensar determinada disciplina do currículo vigente do Curso de Sistemas para Internet.

5.3 O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com os conteúdos programáticos e carga horária das disciplinas já cursadas.

5.4 O Plano de Dispensa de Disciplina deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

## 6 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

6.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Colégio Politécnico, Secretaria Escolar, Prédio 70, Bloco A, sala A25 - Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

6.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA: 1 (uma) via**

O candidato deverá organizar um plano de dispensa de disciplinas, conforme orienta o item 5 desta Parte Específica do presente edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) via de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato e que foi mencionada no PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna e Transferência Externa.**

- 7.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 7.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 7.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

8.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **9 OBSERVAÇÕES**

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso de Sistemas para Internet - [www.ufsm.br/csi](http://www.ufsm.br/csi)  
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Bloco F, Sala 309 A  
Fone: (55) 3220-8059 e (55) 3220-6119**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Mauro Ben Hur Felipetto  
Secretário do Curso de Sistemas para  
Internet - Tecnologia da UFSM

Juçara Salete Gubiani  
Coordenadora do Curso de Sistemas para  
Internet - Tecnologia da UFSM

**CURSO DE SISTEMAS PARA INTERNET/UFSM**

**PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA E CÁLCULO DO COEFICIENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

(preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **Instituição de Origem:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_ **Cálculo do Coeficiente do Histórico Escolar:** \_\_\_\_\_

Disciplinas do Curso de Sistemas para Internet		Carga Horária	Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS pelo candidato	Carga Horária aprovada (a ser preenchida pelo candidato)	Carga Horária considerada (a ser preenchida pelo Colegiado)
DPADP0122	Algoritmos e Lógica de Programação	90			
DPADP0123	Fundamentos de Lógica Matemática	60			
DPADP0124	Fundamentos de Construção de Sites	60			
DPADP0125	Fundamentos da Computação	60			
DPADP0126	Computadores e Sociedade	60			

DPADP0127	Estrutura de Dados	90			
DPADP0128	Programação Orientada a Objetos	60			
DPADP0129	Organização e Arquitetura de Computadores	60			
DPADP0130	Banco de Dados I	60			
DPADP0131	Programação Web	60			
DPADP0132	Sistemas Operacionais "A"	60			
DPADP0133	Engenharia de Software I	60			
DPADP0134	Web Design	60			
DPADP0135	Banco de Dados II	60			
DPADP0136	Programação Orientada a Objetos para Web I	60			
DPADP0137	Engenharia de Software II	60			
DPADP0138	Redes de Computadores "A"	60			
DPADP0139	Fundamentos de Estatística	60			

DPADP0140	Programação Orientada a Objetos para Web II	60			
DPADP0141	Empreendedorismo e Inovação	60			
DPADP0142	Projeto Integrador	180			
DPADP0143	Padrões de Projeto	45			
DPADP0144	Programação para Dispositivos Móveis	60			
DPADP0146	Gerência de Projetos	60			
DPADP0147	Tópicos Avançados em Programação Web	60			
<b>TOTAL DE HORAS APROVEITADAS</b>					

---

(Assinatura do Candidato)

---

(Coordenação do Curso de Sistemas para Internet)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**TEATRO - Licenciatura**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Teatro - Licenciatura (código 756)** torna pública a existência de **08 (oito)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Artes Cênicas - Bacharelado da UFSM;
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Teatro ou Artes Cênicas (licenciatura ou bacharelado) de Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC ou de instituição estrangeira reconhecida por órgão equivalente ao MEC.
- 2.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Teatro ou Artes Cênicas (licenciatura ou bacharelado) da UFSM;
- 2.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Artes Cênicas ou Teatro - Bacharelado;
- 2.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior brasileiras reconhecidas pelo MEC ou de instituições estrangeiras reconhecidas por órgão equivalente ao MEC.
- 2.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de Ensino Superior brasileira reconhecidas pelo MEC ou de instituições estrangeiras reconhecidas por órgão equivalente ao MEC.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Como primeiro critério de classificação será considerado o menor número de reprovações em disciplinas.
- 3.2 Como segundo critério de seleção e classificação será considerada a maior média simples de todas as disciplinas cursadas com aprovação, comprovadas por meio do Histórico Escolar. Média Simples = Somatório de todas as notas das disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas.
- 3.2.1 A média simples do histórico escolar deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco) para a seleção e quanto mais alta a média, melhor será a classificação do candidato;
- 3.3 Nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito, valerá a *equivalência proposta pela instituição de origem*.
- 3.3.1 Quando não apresentada a equivalência de conceitos, será adotada a seguinte relação conceito/nota: **A** equivale a 10 (dez); **B** equivale a 8,9 (oito vírgula nove); **C** equivale a 6,9 (seis vírgula nove); **D** equivale a 4,9 (quatro vírgula nove) e **E** equivale a 2,9 (dois vírgula nove).
- 3.4 Com terceiro critério de seleção será considerada a avaliação do perfil do candidato realizada com base na Carta de Intenções do Candidato.

3.4.1 São de critérios de análise da Carta de Intenções do Candidato: qualidade da escrita, coesão e coerência textuais, descrição dos interesses em consonância com o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Teatro.

3.5 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada.

3.6 Após a aplicação de todos os critérios de seleção e classificação, havendo empate, terá preferência à vaga o candidato mais velho.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou entregá-los pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Universidade Federal de Santa Maria Centro de Artes e Letras Prédio 40, sala 1215 – Campus Universitário - Camobi CEP 97105-900 - Santa Maria, RS, Brasil</b>	<b>Manhã: 09h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **CARTA DE INTENÇÕES: 1 (uma) via assinada pelo candidato**

Dirigida à Coordenação do Curso de Teatro – Licenciatura da UFSM essa carta de intenções deve incluir um breve relato de experiências, bem como os objetivos e propósitos do candidato em cursar Teatro. Deve ter no máximo uma página, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens de 2cm – esquerda, direita, superior e inferior.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores, bolsistas ou estagiários da UFSM no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.

7.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Teatro - Licenciatura - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1215 - Santa Maria**

**Fone: (55) 3220 6252 e-mail teatrufsm@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Irene Moraes Teixeira  
Secretária do Curso de Teatro -  
Licenciatura da UFSM

Inajá Neckel  
Coordenadora do Curso de Teatro -  
Licenciatura da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**TERAPIA OCUPACIONAL - Diurno**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Terapia Ocupacional (código 212)** torna pública a existência de **04 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Terapia Ocupacional (Código 212) da UFSM;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 3.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que a maior média implica em melhor classificação;
- 3.3 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entrega-los pessoalmente** no seguinte endereço:



Endereço da Coordenação	Horário para a Secretaria receber os documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional</b> <b>Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária</b> <b>CCS, Prédio 26 D, Sala 4010 A.</b> <b>CEP: 97105-900</b> <b>Santa Maria – RS</b>	<b>Manhã: 08:00 – 12:00</b> <b>Tarde: 13:00 – 17:00</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via de cada**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna.

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) via original**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna.

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Terapia Ocupacional**

**Fone: (55) 3220 9584 e-mail: <http://ufsm.br/terapiaocupacional>**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Thiago Krusch Bello  
Secretário do Curso de Terapia  
Ocupacional da UFSM

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Ferrer  
Coordenadora do Curso de Terapia  
Ocupacional da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ZOOTECNIA**  
**Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 404)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM, **no máximo**, há cinco anos, tendo cumprido carga horária superior a 1.000 horas-aula;
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 2.000 horas-aula;

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Será considerado como primeiro critério de seleção e classificação, respeitando a ordem estabelecida no item 2, o desempenho acadêmico por meio de análise do Histórico Escolar.
- 3.1.1 A análise do histórico é feita inicialmente por meio da média de todas as disciplinas do histórico escolar do candidato que poderão ser apresentadas para solicitação de dispensa de disciplina no Curso de Zootecnia da UFSM, devendo ser igual ou superior a **7,0**.
- 3.1.2 Para o cálculo da média, serão consideradas todas as reprovações por nota e por frequência, sendo atribuída nota zero para fins de cálculo, exceto para candidatos por reingresso;
- 3.2 O segundo critério para classificação será o maior número de disciplinas que poderão ser apresentadas para solicitação de dispensa de disciplina no Curso de Zootecnia da UFSM, as quais são definidas conforme análise dos programas didáticos e histórico escolar apresentados.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>
<b>Curso de Zootecnia</b>
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária, Prédio 42, sala 3132</b>
<b>- Centro de Ciências Rurais</b>
<b>Cidade Universitária</b>
<b>Santa Maria/RS</b>
<b>CEP: 97105-900</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Externa.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Externa.

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa.

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Externa.

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Externa.

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Zootecnia**  
**Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 42, Sala 3132**  
**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8159 e-mail czoot@ufsm.br**

Santa Maria, 20 de outubro de 2018.

Prof. Gerson Guarez Garcia  
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM



***Campus***  
**Palmeira das**  
**Missões/RS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ADMINISTRAÇÃO - Diurno**  
**Campus Palmeira das Missões**

A Coordenação do **Curso de Administração - Diurno (código 2004)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>12 de novembro de 2018</b>	<b>Data prevista para aplicação da prova eliminatória, conforme item 3 desta Parte Específica do presente edital.</b>
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos cursos superiores de Administração da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 4º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Administração - Diurno, código 2004, *campus* Palmeira das Missões da UFSM.
- 5º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 6º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.
- 7º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos superiores da UFSM não contemplados na primeira e terceira modalidades, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 8º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 9º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 10º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 11º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos concorrentes dos **itens 1º ao 4º** serão classificados de acordo com as modalidades de ingresso em ordem de prioridade apresentada no item 2.

3.2 Os candidatos concorrentes dos **itens 5º ao 11º** que tenham suas inscrições homologadas deverão prestar uma prova objetiva eliminatória.

3.2.1 Da prova: a **prova** constará de 12 (doze) questões objetivas, totalizando 12,00 pontos. As questões objetivas serão assim distribuídas: 02 (duas) Contabilidade; 02 (duas) Estatística, 02 (duas) Matemática, 02 (duas) Introdução à Administração, 02 (duas) Introdução à Economia, 02 (duas) de Teoria Geral de Administração, **a ser realizada no dia 12 de novembro do ano corrente, das 14h às 16h, na sala 206 do 2º andar do Prédio principal da UFSM – Campus de Palmeira, situado a Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.**

3.2.2 Os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados classificados, e ordenados conforme prioridade anteriormente apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando a nota na prova, sendo que a maior média implica melhor classificação;

3.3 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria dos Cursos os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los**, em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário
<b>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</b> <b>Curso de Administração Diurno</b> <b>Avenida Independência, 3751</b> <b>Bairro Vista Alegre</b> <b>98.300.000 Palmeira das Missões/RS</b>	Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: <b>de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u></b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

<b>QUADRO 1</b> <b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li> <li>- <b>RG com número de CPF</b></li> <li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li> </ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</b></p>
<p>→ <b>DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO</b></li> </ul> <p>A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.</b></p>

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas

dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

#### **Secretaria dos Cursos**

**UFSM – *Campus* Palmeira das Missões - Curso de Administração Diurno**

**Av. Independência 3751 - Palmeira das Missões - Fone: (55) 3742 8820 ou 8821**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**

**[e-mail: secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 20 de outubro de 2018.

Felipe Magalhães Malheiros  
Secretário Administrativo da Secretaria dos  
Cursos da UFSM - *Campus* Palmeira das  
Missões

Tiago Zardin Patias  
Coordenador do Curso de Administração –  
Diurno da UFSM  
*Campus* Palmeira das Missões

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA – EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura**  
**Campus Palmeira das Missões**

A Coordenação do **Curso de Ciências Biológicas** (código 2010) torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Biológicas da UFSM, *Campus* – Palmeira das Missões.
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado outros cursos superiores da UFSM, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 2.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores da UFSM e com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 2.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras IES, do Sistema Público ou Privado, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados no curso de Ciências Licenciatura ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado.
- 2.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em outros cursos superiores.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica melhor classificação.
- 3.2 Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 2, e a classificação constante no item 3.1, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

## **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** ou **entregá-los** em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário
<b>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</b> <b>Curso de Ciências Biológicas</b> <b>Avenida Independência, 3751</b> <b>Bairro Vista Alegre</b> <b>98.300.000 Palmeira das Missões/RS</b>	Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: <b>de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u></b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos**

**UFSM – *Campus* Palmeira das Missões**

**Curso de Ciências Biológicas**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8820 ou 8822**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**

**e-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 20 de outubro de 2018.

Felipe Magalhães Malheiros  
Secretário Administrativo da Secretaria dos  
Cursos da UFSM - *Campus* Palmeira das  
Missões

Vanessa Barbisan Fortes  
Coordenadora do Curso de Ciências  
Biológicas da UFSM –  
*Campus* de Palmeira das Missões

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**Campus Palmeira das Missões**

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas (código 2013)** torna pública a existência de **73 (setenta e três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
<b>12 de novembro de 2018</b>	<b>Data prevista para aplicação de prova eliminatória, conforme item 3 desta parte Específica do presente edital.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Econômicas da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3º) **Reingresso**: de candidatos que tenham abandonado o curso vigente de Ciências Econômicas da UFSM.
- 4º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.000 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 5º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.
- 6º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos superiores presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 7º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores presenciais da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 8º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público em cursos presenciais.
- 9º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado em cursos presenciais.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 Todos os que tenham as suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória.

3.1.1 Da prova: a **prova** constará de 10 (dez) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos. As questões objetivas serão assim distribuídas: 04 (quatro) Conhecimentos Gerais; 01 (uma) Matemática, 01 (uma) Estatística, 02 (duas) Introdução à Economia, 01 (uma) Matemática Financeira e 01 (uma) de Economia Brasileira, a ser realizada no dia **12 de novembro (segunda-feira) do ano corrente, das 14h às 16h, na sala 312 do 3º andar**

**do Prédio Principal da UFSM – Campus de Palmeira das Missões**, situado na Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.

3.1.2 Referências bibliográficas:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 8. ed. - São Paulo: Atlas, 2003.

CRESPO, A.A. **Estatística Fácil**. 19.ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

FREUND, J.E. **Estatística Aplicada à Economia, Administração e Contábeis**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

GIAMBIAGI, Fabio; VILLELA, André Arruda; CASTRO, Lavínia Barros de; HERMANN, Jennifer. **Economia brasileira contemporânea: 1945-2010**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

SILVA, S. M. da. **Matemática para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2006.

TAN.S.T. **Matemática Aplicada à Administração e Economia**. 2. ed. São Paulo: Editora Thompson Pioneira, 2007.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de.; GARCIA, Manuel E. **Fundamentos de economia**. 3. ed - São Paulo: Saraiva, 2008.

3.1.3 Os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados classificados, e ordenados conforme prioridade anteriormente apresentada no item 2. Em cada modalidade os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota na prova sendo que a maior média implica melhor classificação;

3.2 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**



4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, por SEDEX, ou entregá-los em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário
<b>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</b> <b>Curso de Ciências Econômicas</b> <b>Avenida Independência, 3751</b> <b>Bairro Vista Alegre</b> <b>98.300.000 Palmeira das Missões/RS</b>	Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: <b>de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u></b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela **entrega presencial dos documentos** descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em **envelope identificado** (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, **obrigatoriamente, ser entregue lacrado.**

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos - SUGRAD**

**UFSM – *Campus* Palmeira das Missões**

**Curso de Ciências Econômicas**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8820 ou 8833 E-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**

Palmeira das Missões, 20 de outubro de 2018.

Felipe Magalhães Malheiros  
Secretário de Curso da Secretaria dos Cursos  
da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

Vinicius Spirandelli Carvalho  
Coordenador Pró-tempore do Curso de Ciências  
Econômicas  
da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**NUTRIÇÃO**

**Campus Palmeira das Missões**

A Coordenação do **Curso de Nutrição (código 2008)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM

### PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Nutrição da UFSM, *Campus – Palmeira das Missões*.
- 2.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no curso de Nutrição, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 1800 horas-aula concluídas
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no curso de Nutrição, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 1800 horas-aula concluídas
- 2.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado os cursos superiores da UFSM com no máximo de 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 2.6 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados.
- 2.7 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional), Biologia, Biomedicina, Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Psicologia e Tecnologia de Alimentos de Ensino Superior Público, com no máximo **1800** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.8 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia ocupacional), Biologia, Biomedicina, Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Psicologia e Tecnologia de Alimentos de Ensino Superior Privado, com no máximo **1800** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.9 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo **1800** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.10 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo **1800** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 3.3 Em cada modalidade prevista, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero).
- 3.4 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.5 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos critérios de seleção em ordem de prioridade.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B)** Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
  - C)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
  - D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, por SEDEX, ou entregá-los em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário
<p align="center"> <b>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</b>  <b>Curso de Nutrição</b>  <b>Avenida Independência, 3751</b>  <b>Bairro Vista Alegre</b>  <b>98.300.000 Palmeira das Missões/RS</b> </p>	<p align="center"> <b>Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção:</b>  <b>de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u></b> </p>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A in A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**



→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas

dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos do *Campus* Palmeira das Missões  
Curso de Nutrição  
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões  
Fone: (55) 3742 8820 ou 8890  
Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>  
e-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 20 de outubro de 2018.

Felipe Magalhães Malheiros  
Secretário Administrativo da Secretaria dos  
Cursos da UFSM - *Campus* Palmeira  
das Missões

Patrícia Chagas  
Coordenadora do Curso de  
Nutrição da UFSM – *Campus* de Palmeira  
das Missões

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ZOOTECNIA**  
**Campus Palmeira das Missões**

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 2007)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM – Campus de Palmeira das Missões (2007);

### **2.2 Transferência Interna:**

2.2.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

2.2.2 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

### **2.3 Transferência Externa:**

2.3.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

2.3.2 para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído e no máximo 2.500 horas-aula;

2.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

2.4.1 Para candidatos graduados em cursos de área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

2.4.2 Para candidatos graduados em cursos de outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é média 5,0 (cinco), considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência, quando a atribuição de nota correspondente é zero;

- 3.1.1 Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.
- 3.2 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando-se três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para cálculo da média e classificação.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Secretaria	Horário
<b>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</b>  <b>Curso de Zootecnia</b>  <b>Avenida Independência, 3751</b>  <b>Bairro Vista Alegre</b>  <b>98.300.000 Palmeira das Missões/RS</b>	Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção:  <b>de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u></b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos**  
**UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões**  
**Curso de Zootecnia**  
**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**  
**Fone: (55) 3742 8820/ 3742 8825**  
**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**  
**e-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 20 de outubro de 2018.

Felipe Magalhães Malheiros  
Secretário Administrativo da Secretaria dos  
Cursos da UFSM - *Campus* de Palmeira das  
Missões

Ianglio M. Travassos Duarte Jácome  
Coordenador do Curso de Zootecnia  
da UFSM - *Campus* Palmeira das Missões



***Campus***

**Frederico**

**Westphalen/RS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**AGRONOMIA**  
**Campus Frederico Westphalen**

A Coordenação do **Curso de Agronomia, campus Frederico Westphalen (código 2001)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 046/2018 - PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM;

**2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim da UFSM como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Zootecnia, Engenharia Agrícola) da UFSM similares ao curso de Agronomia;

**2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas;

**2.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas, como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Engenharia Agrícola

**2.5 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Critério 1:** ter cursado disciplinas capazes de dispensar, no mínimo, 50% das disciplinas do 1º e 2º semestre do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, sendo que, deste percentual, obrigatoriamente, deverão estar concluídas as disciplinas: Morfologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para a Agronomia e Fundamentos da Ciência do Solo, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático a estas.

3.2 **Critério 2:** ter cursado, no máximo, 50% da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM.

3.3 Para os candidatos inscritos pelos itens 2.5 (Portadores de Diploma), desconsiderar os critérios dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

## **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 **Critério 3:** os candidatos que atenderem aos critérios 1 e 2 (dos itens 4.1 e 4.2) serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

**ID = ( 0,80 X IA) + (0,20 X IN)** Sendo:

**IA = Índice de Aproveitamento      IN = Índice de Notas**

**IA =    N° de disciplinas vencidas  
6,60 X N.º de semestres cursados**

4.1.1 Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM/CESNORS (66 disciplinas divididas por 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA).

**IN = Média das notas das disciplinas vencidas**

**10**

**4.2 Critério 4:** em caso de haver mais de um candidato com o mesmo Índice de Desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

- a) entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecida pelo DERCA;
- b) entre um candidato reingresso ou de outro curso da UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso da UFSM terá a preferência;
- c) menor número de trancamentos por disciplinas e posteriormente o menor número de trancamentos de semestres;

aquele que tiver maior idade.

**5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1** desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

5.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>Linha Sete de Setembro, s/n Interior, BR 386, Km40, Prédio Central, Sala 103 Frederico Westphalen/RS</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna e Transferência Externa.**

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa (de disciplina cursada com aprovação)**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 6.1 A falta de qualquer documento solicitado necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 6.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 6.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **8 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria Unificada de Graduação - Frederico Westphalen**

**Fone: (55) 3742 0620 e-mail sugrad.fw@ufsm.br**

Gizelli Moiano de Paula  
Coordenadora do Curso de Agronomia da UFSM  
Campus Frederico Westphalen

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**  
**Campus Frederico Westphalen**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, campus Frederico Westphalen (código 2009)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 046/2018 - PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.



## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado cursos de graduação da UFSM;
- 2º) **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;
- 3º) **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham até, no máximo, 50% horas-aula concluídas e/ou aproveitadas, da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *Campus* Frederico Westphalen;
- 4º) **Portador de Diploma**: candidatos portadores de diploma de curso superior;
- 5º) **Transferência Interna ou Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos e que tenham até, no máximo, 50% horas-aula concluídas e/ou aproveitadas, da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM - *Campus* Frederico Westphalen.

## 3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 3.1 O candidato selecionado deverá enquadrar sua vida acadêmica ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *Campus* Frederico Westphalen.
- 3.2 O histórico escolar do candidato será analisado, sendo exigido média cinco (no mínimo) considerando-se todas as disciplinas cursadas (média geral).
- 3.3 A equivalência das disciplinas cursadas pelo candidato, quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros cursos, será julgada pelos respectivos professores do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM/FW, com base na análise do conteúdo programático e carga horária equivalente das disciplinas cursadas.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
  - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
  - B) Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

- C)** O candidato deve **enviar à Secretaria Unificada de Graduação (SUGRAD) da UFSM – campus Frederico Westphalen os documentos descritos no QUADRO 1** desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a **confirmação de vaga** e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da SUGRAD</b>	<b>Horário para entrega de documentos na SUGRAD</b>
<b>SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna e Transferência Externa.**

---

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015;

Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen, Sala 103, Prédio Central**  
**Linha 7 de Setembro, s/n, km 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 e-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, 20 de outubro de 2018.

Eliane Pereira dos Santos  
Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM  
Campus Frederico Westphalen

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA FLORESTAL**  
**Campus Frederico Westphalen**

A Coordenação do **Curso Engenharia Florestal, campus Frederico Westphalen (código 2002)** torna pública a existência de **50 (cinquenta) vagas** para o processo de seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna (público)**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal da UFSM.
- 2º) **Transferência Externa (público)**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.
- 3º) **Transferência Interna (público)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM;
- 4º) **Transferência Externa (público)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 5º) **Reingresso (público)**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus* Frederico Westphalen;
- 6º) **Transferência Externa (privado)**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa (privado)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;
- 8º) **Portador de Diploma (público)**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.
- 9º) **Portador de Diploma (privado)**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada por meio da análise do histórico escolar, considerando:

- A) o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem;
- B) o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Engenharia Florestal da UFSM – Frederico Westphalen**.

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O **candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos** (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen – RS - CEP: 98400-000</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<p><b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b></p> <p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</u></p> <hr/> <p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li> <li>- <b>RG com número de CPF</b></li> <li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li> </ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</u></p> <hr/>



---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

**- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen, Sala 103, Prédio Central**  
**Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: [sufrad.fw@ufsm.br](mailto:sufrad.fw@ufsm.br)**

Frederico Westphalen, 20 de outubro de 2018.

Elder Eloy  
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal UFSM  
*Campus Frederico Westphalen*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**JORNALISMO**  
**Campus Frederico Westphalen**

A Coordenação do **Curso de Jornalismo, campus Frederico Westphalen (código 2016)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social - Jornalismo (código 2003) ou o curso de Jornalismo – Bacharelado (código 2016)
- 2.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.6 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 2.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
  - ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.2 Para o item 2.6 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
  - ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.3 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, terão prioridade os candidatos com:
- 1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

3.4 Para o item 2.7 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (Jornalismo e outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

3.5 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão responsável pelo processo.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen - RS CEP: 98400-000</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

<b>QUADRO 1</b> <b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</b></p> <hr/>
<p>→ <b>DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b></li><li>- <b>RG com número de CPF</b></li><li>- <b>CPF, se não constar o número no RG</b></li></ul> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</b></p> <hr/>
<p>→ <b>DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO</b></li></ul> <p>A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.</b></p> <hr/>
<p>→ <b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples</b></p> <p>É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</b></p> <hr/>

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a



Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen**  
**Sala 103, Prédio Central - Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: [sufrad.fw@ufsm.br](mailto:sufrad.fw@ufsm.br)**

**Página do curso:**

**<http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/curso/graduacao/2-uncategorised/338-comunicacao-social-jornalismo>**

Frederico Westphalen, 20 de outubro de 2018.

Márcia Elisa Vanzin Boabaid  
Coordenadora do Curso de Jornalismo UFSM  
*Campus Frederico Westphalen*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
**Campus Frederico Westphalen**

A Coordenação do **Curso de Relações Públicas, campus Frederico Westphalen (código 2015)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas – ênfase em Multimídia) ou Relações Públicas Bacharelado;
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado na UFSM cursos afins ao de Relações Públicas Bacharelado.
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 2.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 2.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
  - A)** ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
  - B)** ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.2 Para o item 2.6 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
  - A)** ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
  - B)** ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.3 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, terão prioridade os candidatos com:

- 1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Relações Públicas Bacharelado da UFSM/Campus Frederico Westphalen, cursadas com aprovação;
- 2º) menor número de reprovações;
- 3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

3.4 Para o item 2.7, terão prioridade os candidatos com:

- 1º) diploma do Curso de Comunicação Social (Relações Públicas e outras habilitações);
- 2º) menor número de reprovações;
- 3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
- 4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

3.5 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão responsável pelo processo.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Coordenação	Horário para receber os documentos
SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen – RS CEP: 98400-000	Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.



**INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen**  
**Sala 103, Prédio Central - Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: [sugrad.fw@ufsm.br](mailto:sugrad.fw@ufsm.br)**

**Página do curso:**

<http://w3.ufsm.br/frederico/index.php/curso/graduacao/2-uncategorised/360-comunicacao-social-relacoes-publicas>

Frederico Westphalen, 20 de outubro de 2018.

Jones Machado  
Coordenador do Curso de Relações Públicas da UFSM  
*Campus Frederico Westphalen*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno**  
**Campus Frederico Westphalen**

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação, campus Frederico Westphalen (código 2012)** torna pública a existência de **46 (quarenta e seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Engenharia da Computação da UFSM. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos (Sistemas de Informação). O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins a Sistemas de Informação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), sendo elas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Jogos Digitais. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 4º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen;
- 5º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM;
- 6º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), em qualquer curso;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada por meio da análise do histórico escolar, considerando:

**A)** o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem;

**B)** o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen.**

## 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.3 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço da Coordenação</b>	<b>Horário para a Coordenação receber os documentos</b>
<b>SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen - RS CEP: 98400-000</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido

estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação UFSM - Campus Frederico Westphalen**

**Sala 103, Prédio Central**

**Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**

**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**

**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, 20 de outubro de 2018.

Nara Martini Bigolin  
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação da UFSM  
Campus Frederico Westphalen

***Campus***  
**Cachoeira do**  
**Sul/RS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ARQUITETURA E URBANISMO**  
**Campus Cachoeira do Sul**

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo (código 4002)** torna pública a existência de **5 (cinco)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que tenham cursado e sido aprovados em, no mínimo, 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado e sido aprovados em, no mínimo, 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, *Campus* Cachoeira do Sul, que tenham cursado e sido aprovados em, no mínimo, 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado e sido aprovados em, no mínimo, 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.

## 3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

#### 4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato ou representante deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço para envio da documentação</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Arquitetura e Urbanismo – Seleção Ingresso/Reingresso 2019/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>8h00min às 20h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015;

Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 20 de outubro de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral  
Secretária do Curso de Arquitetura e  
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira  
do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz  
Secretária do Curso de Arquitetura e  
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira  
do Sul

Rosana Brettas da Silva  
Secretária do Curso de Arquitetura e  
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira  
do Sul

Samuel Silva de Brito  
Coordenador do Curso de Arquitetura e  
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira  
do Sul

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**Campus Cachoeira do Sul**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Agrícola (código 4005)** torna pública a existência de **15 (quinze)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i>, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 1º) Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSEA4061) ou Física I (CSEA4067) ou Mecânica Geral – Estática (CSEA4064) ou Estatística Básica (CSEA4063) ou Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.
- 2º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSEA4061) ou Física I (CSEA4067) ou Mecânica Geral – Estática (CSEA4064) ou Estatística Básica (CSEA4063) ou Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.
- 3º) Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Agrícola da UFSM, Campus Cachoeira do Sul.
- 4º) Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSEA4061) ou Física I (CSEA4067) ou Mecânica Geral – Estática (CSEA4064) ou Estatística Básica (CSEA4063) ou Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

## **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior,



será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço para envio da documentação</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia Agrícola – Seleção Ingresso/Reingresso 2019/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul – RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>8h00min às 20h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está

de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345, Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 20 de outubro de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral  
Secretária do Curso de Engenharia  
Agrícola da UFSM –  
*Campus Cachoeira do Sul*

Gabriela Wioppiold Fritz  
Secretária do Curso de Engenharia  
Agrícola da UFSM –  
*Campus Cachoeira do Sul*

Rosana Brettas da Silva  
Secretária do Curso de Engenharia  
Agrícola da UFSM –  
*Campus Cachoeira do Sul*

Zanandra Boff de Oliveira  
Coordenadora do Curso de Engenharia  
Agrícola da UFSM –  
*Campus Cachoeira do Sul*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**  
**Campus Cachoeira do Sul**

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Transportes e Logística (código 4004)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia da UFSM, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072);
- 6º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia, Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II

(CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

8º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

9º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

10º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;

3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

#### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

**A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

**B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

**C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

**D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço pra entrega da documentação</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia de Transportes e Logística – Seleção Ingresso/Reingresso 2019/1</b> <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul - RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>8h00min às 20h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.



## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

### QUADRO 1

#### DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 20 de outubro de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral  
Secretária do Curso de Engenharia de  
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*  
Cachoeira do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz  
Secretária do Curso de Engenharia de  
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*  
Cachoeira do Sul

Rosana Brettas da Silva  
Secretária do Curso de Engenharia de  
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*  
Cachoeira do Sul

Lucas Veiga Avila  
Coordenador do Curso de Engenharia de  
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*  
Cachoeira do Sul

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**Campus Cachoeira do Sul**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Elétrica (código 4001)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Física ou de Matemática da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul;
- 6º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

- 8º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 9º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 10º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdos e carga horária equivalentes à de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço para envio da documentação</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia Elétrica – Seleção Ingresso/Reingresso 2019/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul - RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>8h00min às 20h00min</b>

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

### **QUADRO 1**

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES**

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM - Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---



- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se

aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 20 de outubro de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral  
Secretária do Curso de Engenharia Elétrica  
da UFSM  
*Campus Cachoeira do Sul*

Gabriela Wioppiold Fritz  
Secretária do Curso de Engenharia Elétrica  
da UFSM  
*Campus Cachoeira do Sul*

Rosana Brettas da Silva  
Secretária do Curso de Engenharia Elétrica  
da UFSM  
*Campus Cachoeira do Sul*

Cristiane Cauduro Gastaldini  
Coordenadora do Curso de Engenharia  
Elétrica da UFSM  
*Campus Cachoeira do Sul*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA**  
**PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA**  
**ENGENHARIA MECÂNICA**  
**Campus Cachoeira do Sul**

A Coordenação do **Curso de Engenharia Mecânica (código 4003)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2019**.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>22 de outubro a 05 de novembro de 2018</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
22 a 23 de outubro de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
24 de outubro de 2018	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
05 de novembro de 2018	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
09 de novembro de 2018	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
<b>20 de novembro de 2018</b>	<b>Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.</b>
03 de dezembro de 2018, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
04 a 05 de dezembro de 2018	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
31 de janeiro de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos administrativos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
<b>09 de fevereiro de 2019, sábado</b>	<b>Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.</b>
<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
25 de fevereiro de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo receberem por email o seu número de matrícula.
<b>27 e 28 de fevereiro de 2019</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.</b>
Conforme Calendário Acadêmico 2019	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2019.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003);
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003);
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul, e que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003);
- 6º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com

aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;

- 8º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 9º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 10º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com aprovação as seguintes disciplinas ou suas equivalentes, conforme Resolução nº 25/2017 da UFSM: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;

### **3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

### **4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.3 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

<b>Endereço para entrega da documentação</b>	<b>Horário para a Secretaria receber os documentos</b>
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia Mecânica – Seleção Ingresso/Reingresso 2019/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>8h00min às 20h00min</b>

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES**

<b>QUADRO 1</b>
<b>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</b>
<p>→ <b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</b></p> <p>A inscrição é feita pelo site do DERCA <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>, conforme orientam os itens 4 e 5 da Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> <b>Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</b></p>

---

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

---

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

---

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

---

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

## **6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

## **7 OBSERVAÇÕES**

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 046/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas



modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**  
**Rua Ernesto Barros, 1345, Bairro Santo Antônio, Cachoeira do Sul - RS**  
**Fone: (51) 3724 8402**

Cachoeira do Sul, 20 de outubro de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral  
Secretária do Curso de Engenharia  
Mecânica da UFSM  
Campus Cachoeira do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz  
Secretária do Curso de Engenharia  
Mecânica da UFSM  
Campus Cachoeira do Sul

Rosana Brettas da Silva  
Secretária do Curso de Engenharia  
Mecânica da UFSM  
Campus Cachoeira do Sul

Cristiano Frandalozo Maidana  
Coordenador do Curso de Engenharia  
Mecânica da UFSM  
Campus Cachoeira do Sul